



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 31 de maio de 2007.
DECRETO Nº 24458

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.390.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.947/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0103100342.111.01.11000.319011	Manutenção dos Serviços do Legislativo	1.200.000,00
0110.0112200342.107.01.11000.319094	Obrigações Trabalhistas	190.000,00
TOTAL		1.390.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.99.99999.9999999	Reserva de Contingência	1.390.000,00
TOTAL		1.390.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24459

Dispõe sobre o emprego da licitação do tipo menor preço para aquisição de bens e serviços de informática.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando o que dispõe o parágrafo 4º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a necessidade de agilizar as compras referentes a bens e serviços de informática; e

Considerando que a aquisição de bens e serviços de informática, atualmente, não implica necessariamente em bens e serviços de alta complexidade;

DECRETA:

Art. 1º Na aquisição de bens e serviços de informática, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, qualquer que seja o valor estimado da contratação, será adotado o tipo de licitação de menor preço.

Parágrafo único. Quando o bem ou serviço de informática não se enquadrar no disposto no caput, o processo administrativo pelo qual tramitará o procedimento de compra será submetido ao Departamento de Informática e Telecomunicações que, se o caso, indicará o emprego de outro tipo de licitação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 21.603, de 22 de abril de 2002.

DECRETO Nº 24460

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 08.06.2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 08.06.2007 (sexta-feira), com exceção do Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão, e dos técnicos indispensáveis ao seu funcionamento, e ainda dos serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções.

Art. 2º O Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão não funcionará no dia 09.06.2007 (sábado).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 24461

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 24264, de 12 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XII e XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 24264, de 12 de março de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo denominada como área “A”, situada à Rua Itália – Pimentas, Inscrição Cadastral nº 092.70.28.0001.00.000-1, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à M MARAS EQUIPAMENTOS IND LTDA E OUTROS, destinada à Implantação de Equipamento Público – Regional Pimentas, de acordo com planta anexa ao processo administrativo nº 40922/2006, desta Prefeitura a saber:

ÁREA “A”

Inicia-se no vértice 1, de coordenadas E:356.204,210 e N:7.407.429,650; deste, segue com distância de 6,63m e azimute de 303°48'36" até o vértice 2 de coordenadas E:356.198,700 e N:7.407.433,340; deste, segue com desenvolvimento de 3,54m e raio de 4,96, até o vértice 3

de coordenadas E:356.195,340 e N:7.407.434,200; deste, segue com distância de 20,70m e azimute de 262°55'23" até o vértice 4 de coordenadas E:356.174,800 e N:7.407.431,650; deste, segue com desenvolvimento de 20,00m e raio de 46,66, até o vértice 5 de coordenadas E:356.154,950 e N:7.407.431,670; deste, segue com distância de 9,10m e azimute de 279°21'32", até o vértice 6 de coordenadas E:356.145,970 e N:7.407.433,150; deste, segue com desenvolvimento de 13,62m e raio de 91,11, até o vértice 7 de coordenadas E:356.132,450 e N:7.407.434,650; deste, segue com distância de 15,47m e azimute de 271°22'12", até o vértice 8 de coordenadas E:356.116,980 e N:7.407.435,020; deste, segue com desenvolvimento de 20,17m e raio de 65,99, até o vértice 9 de coordenadas E:356.097,320 e N:7.407.439,150; deste, segue com desenvolvimento de 15,04m e raio de 28,02, até o vértice 10 de coordenadas E:356.085,340 e N:7.407.447,940; deste, segue com distância de 29,12m e azimute de 193°27'49", até o vértice 11 de coordenadas E:356.078,560 e N:7.407.419,620; deste, segue com distância de 35,19m e azimute de 268°06'43", até o vértice 12 de coordenadas E:356.043,390 e N:7.407.418,460; deste, segue com distância de 51,44m e azimute de 02°09'26", até o vértice 13 de coordenadas E:356.045,330 e N:7.407.469,870; deste, segue com distância de 66,51m e azimute de 83°42'57", até o vértice 14 de coordenadas E:356.111,440 e N:7.407.477,150; deste, segue com distância de 25,93m e azimute de 90°29'10", até o vértice 15 de coordenadas E:356.137,370 e N:7.407.476,930; deste, segue com distância de 11,96m e azimute de 95°45'30", até o vértice 16 de coordenadas E:356.149,270 e N:7.407.475,730; deste, segue com distância de 60,38m e azimute de 100°58'10", até o vértice 17 de coordenadas E: 356.208,550 e N: 7.407.464,240; deste, segue com distância de 34,86m e azimute 187°09'05" e chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 6.798,89m² (seis mil, setecentos e noventa e oito metros e oitenta e nove decímetros quadrados) de terreno”.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 31 de maio de 2007.

PORTARIA Nº 1238/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor Alexandre Wagner Barbosa Neves Filho (código 38829), Operador de Sistema “On Line” (124-7), lotado na SF05.

PORTARIA Nº 1239/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – A contar de 11.04.2007, Adriana Pugliesi (código 25161), Médico III (Especialidade Pediatra) (5500-1012), Secretária da Saúde,

2 – A contar de 02.05.2007, Everaldo Alves dos Santos (código 1472), Agente de Administração - Nível III (5027-165), SF01,

3 – A contar de 08.05.2007, Paula Helena Prioste Pertence (código 40176), Enfermeiro III (5396-193), Secretária da Saúde,

4 – A contar de 15.05.2007, Sara Botner (código 39271), Médico III (Especialidade Psiquiatra) (5500-738), SS01,

5 – A contar de 18.05.2007, Iara de Melo Real (código 40152), Técnico em Enfermagem III (5164-11), SS03,

6 – A contar de 18.05.2007, Lia de Moura (código 40218), Professor de Educação Especial (5206-26), SE01, e

7 – A contar de 24.05.2007, Cristiane Aparecida Lopes Frias (código 38496), Professor Adjunto de Educação Básica I (5709-129), SE01, devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1240/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados na SE01, conforme segue:

I – 1.007/2007-GP, Roberto Hiroshi Tatesawa, Professor de Educação Básica I (Educação Física) (5708-2308), e

II – 1.074/2007-GP, Elisandra Miranda Andreotti, Professor Adjunto de Educação Básica I (5709-483).

PORTARIA Nº 1241/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às senhoras transferidas para exercerem as respectivas funções, lotadas na SE01, conforme segue:

I – 875/2007-GP, Marilene Carmelita Santos (código 31143), Professor de Educação Básica I (5708-2315), e

II – 1.093/2007-GP, Viviane Cristina Leiva da Rocha (código 30742), Professor Adjunto de Educação Básica I (5709-350).

PORTARIA Nº 1242/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 922/2007-GP, no que diz respeito ao senhor Jose Luiz Braga Ferreira, admitido para a função de Soldador III (5299-31), lotado na SOSP03.

PORTARIA Nº 1243/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ordem nº 63/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 05.06.2007, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue;

Sr^a. Larissa Capochin Paes Leme (693), 40º lugar, Sr^a. Maria Celeste Gonçalves Lopes (712), 41º lugar, Sr^a. Surama Suymee de Góes Lacerda (705), 42º lugar, e

Sr^a. Rosane Santana Rodrigues (713), 43º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico III (Especialidade Socorrista Ginecologista), SQF-I, EVNU, ref. 16 (5500), lotadas na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pelas Leis Municipais nºs 4.914/97 (2), 4.031/92 (1) e 3.439/89 (1), as candidatas ora admitidas deverão apresentar-se na Rua Irís, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1244/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 338/2007-DTDGP,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 05.06.2007, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr^a. Alessandra Gomes da Silva (1687), 9º lugar, e Sr^a. Tatiane da Silveira Gomes (1691), 10º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Espanhola), SQF-I, EVNM, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Virgílica Gorete Teixeira e Mônica Odete Fernandes, as candidatas ora admitidas deverão comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 1245/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 338/2007-DTDGP,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 05.06.2007, as candidatas abaixo mencionadas classificadas conforme segue:

Sr^a. Miria Soares dos Santos (1413), 28º lugar, e Sr^a. Wanderlea Oliveira Santos (1414), 29º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Portuguesa), SQF-I, EVNM, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Tathiana Berg da Silva e Elaine Pedreira Leão, as candidatas ora admitidas deverão comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 1246/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 7º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 6.058/2005, artigos 63, incisos IX e XIV, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 322/2007-DTDGP,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento no dia 05.06.2007, os candidatos abaixo relacionados, classificados para a função de Professor de Educação Básica I (Educação Física), conforme segue:

Sr^a. Simone Coelho Cardoso (2178), 31º lugar, Sr. Cláudio Claro Barbosa (2192), 32º lugar, Sr^a. Malzen Batista de Oliveira (2193), 33º lugar, Sr^a. Viviane Pulido França (2197), 34º lugar, Sr. Marcio Alexandre Marciano (2198), 35º lugar, Sr. André Ribeiro Lemos (2204), 36º lugar, Sr. Paulo Roberto Balestro (2206), 37º lugar, Sr. Anderson de Souza Lima (2207), 38º lugar, Sr. Raphael dos Santos Alves (2208), 39º lugar, Sr^a. Thais Marques Inamassu (2210), 40º lugar, Sr^a. Fernanda Cristina Correa Ribeiro (2223), 41º lugar, Sr^a. Mariana Matos Xavier (2224), 42º lugar, e Sr^a. Kátia Aparecida de Souza Ramires (2225), 43º lugar.

Prazo: 03 (três) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Professor de Educação Básica I (Educação Física), SQF-I, EVNM, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Carla Regina Bueno do Nascimento, Vanessa Aparecida da Silva, Aparecida Moreira da Silva Biruel, Catia Pereira da Silva Quadros, Edgard Jober Sequeira, Simone Souza Santos Martins, Ana Cristina Carvalho Machado, Chala Accaui Zarzur Neta, Jose Luiz Gonçalves, Rosana Maria da Silva Jacinto, Cíntia Cristina Martins, Isabel Cristina Guimarães de Souza Valery e Laura Modesto Rezante, os candidatos ora admitidos deverão comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 1247/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 05.06.2007:

Sr^a. Beatriz Cristina Coiado Silva, classificada em 282º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor Adjunto de Educação Básica I, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5709-129), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.122/2006;

Vaga: dispensa de Cristiane Aparecida Lopes Frias, a candidata ora admitida deverá comparecer à Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

PORTARIA Nº 1248/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., **ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2007**;

Sr. Amílcar Roberto Borges, classificado em 281º lugar.
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor Adjunto de Educação Básica I, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5709-483), lotado na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.122/2006;

Vaga: dispensa de Juliana dos Reis Domingues, o candidato ora admitido deverá comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1249/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., **ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2007**;

Sr. Ester Ananias Botelho, classificado em 283º lugar;
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor Adjunto de Educação Básica I, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5709-350), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.122/2006;

Vaga: dispensa de Andreza Aparecida Pereira Costa, a candidata ora admitida deverá comparecer à Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 1250/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 51/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Quedma Loubach da Silva Vieira (85), 102º lugar,
Sr. Roberto Carlos Mendes dos Santos (86), 103º lugar,
Sr. Abigail dos Santos Dias (87), 104º lugar,
Sr. Célia da Silva Rosa (88), 105º lugar,
Sr. Luciane Mara Barbatto (89), 106º lugar,
Sr. Claudia Maria Souza (90), 107º lugar,
Sr. Diolinda Rodrigues Madeira (91), 108º lugar, e
Sr. Elenice Mutsuko Miyazato Watanabe (92), 109º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro Hospitalar III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5399), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.015/2004, os candidatos ora admitidos deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1251/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 54/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2007**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. Cilma de Jesus Silva, (115), 113º lugar, e
Sr. Andréia Elaine Silva Moreira, (119), 114º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro Hospitalar III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5399), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.015/2004, as candidatas ora admitidas deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1252/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., **ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2007**;

Sr. Riane Cristina Leite do Nascimento, classificada em 63º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico em Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 13 (5164-11), lotada na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Iara de Melo Real, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1253/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 53/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2007**;

Sr. Elisângela Aparecida Costa Soares Barbosa, classificada em 64º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico em Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 13 (5164-68), lotada na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.015/2004, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1254/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 67/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2007**;

Sr. Vivian Romanholi Coria, classificada em 1º lugar.
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico em Ortopedia III, SQF-I, EVNU, ref. 8 (5591-1), lotada na SS01, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Maria Lucia Moraes da Silva, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1255/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 7º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 6.058/2005, artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 321/2007-DTDGP,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento no dia **05.06.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados para a função de **Agente de Desenvolvimento Infantil III**, conforme segue:

Sr. Maria da Paixão Pereira Gomes (846), 61º lugar,
Sr. Márcia Padilha Vitturi (847), 62º lugar,
Sr. Maria Eliete de Lima (848), 63º lugar,
Sr. Margarete Aparecida Leme (849), 64º lugar,
Sr. Helena Maria Chiavegatti Rocha (850), 65º lugar,
Sr. Eliana Maria das Neves (851), 66º lugar,
Sr. Lindinalva de Souza (852), 67º lugar,
Sr. Eliane Santos Correia (853), 68º lugar,
Sr. Rosemari Moreira Maciel (854), 69º lugar,
Sr. Maria Lucia Ferreira de Sousa (855), 70º lugar,
Sr. Nilza Veloso (856), 71º lugar,
Sr. Eliane França de Carvalho (857), 72º lugar,
Sr. Irani Mendes da Luz dos Santos Ota (858), 73º lugar,

Sr. Ana Maria da Rocha Gomes (859), 74º lugar,
Sr. Sandra Regina Julio (860), 75º lugar,
Sr. Eliana Silva Barbosa (861), 76º lugar,
Sr. Mônica Marcelino do Nascimento (862), 77º lugar,
Sr. Ângela Maria da Costa Silva (863), 78º lugar,
Sr. Rosângela Batista Alexandre (864), 79º lugar, e
Sr. Marcia Adriana Granado Moya Gallego (865), 80º lugar.

Prazo: 03 (três) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Agente de Desenvolvimento Infantil III, SQF-I, EVNE, ref. 1 (5706), lotados na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.234/2007, as candidatas ora admitidas deverão comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 1256/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., **ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2007**;

Sr. Antonio Nunes Pereira, classificado em 4º lugar;
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Soldador III, SQF-I, EVNP, ref. 14 (5299-31), lotado na SOSP03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Nicolau Nelson Barbosa, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1257/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 150/2007-DTAE-DASE,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **05.06.2007**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. Kely Cristina Ramos (125), 128º lugar, e
Sr. Janaina Bueno Vieira (92), 129º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cozinheira III, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096), lotadas na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Maria Aparecida Telmo Alexandre e Norma Vieira Machado, as candidatas ora admitidas deverão comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1258/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.06.2007, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos a servidora **Cristiane Cardoso Queiroz** (código 9820), **Professor de Educação Básica I** (5708-214), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 1259/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Ricardo Andrés Cifuentes Silva;

Para o cargo em comissão: Coordenador, SQC-I, EVCC, ref. 51 (225-2), lotado na Coordenadoria de Relações Federativas;

Vaga: exoneração de Maria Inês Soares Freire.

PORTARIA Nº 1260/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Renato Rodrigues Ferreira dos Reis;
Para o cargo em comissão: Consultor Jurídico Adjunto, SQC-I, EVCC, ref. 47 (112-24), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Vaga: sustação do comissionamento de Marcelo Furtado Serrano.

PORTARIA Nº 1261/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. Maria Julia Chaves Deptulski;
Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-34), lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Vaga: exoneração de Thiago Lopes Machado.

PORTARIA Nº 1262/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA
Sr. João Ribeiro;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-1), lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Vaga: exoneração de Carlos Alberto da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1263/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 72/2007-SAS,

NOMEIA
Servidor (a): Elisabete Maria Barros Ribeiro (código 16268), Agente de Administração "G" (13);

Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-26), lotada na SAS01;

Vaga: exoneração de João Ribeiro.

PORTARIA Nº 1264/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 111/2007-SDU,

NOMEIA
Sr. Adriana dos Santos Neto;

Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-11), lotada na SDU01;

Vaga: exoneração de Renata Luzia Perez dos Santos, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.215/2007-GP, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 1265/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 111/2007-SDU,

NOMEIA
Sr. Renata Luzia Perez dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-48), lotada na SDU02;

Vaga: exoneração de Rita de Cássia dos Santos, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.189/2007-GP e exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 309/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esportes **ALBERTO SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 126/2007-SAF,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 330/2005-GP, que designou a servidora **Claudia Bernardo** (código 14645), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (119-18), lotada na SD01.01.01.

PORTARIA Nº 310/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Transportes e Trânsito **PATRICIA PEREIRA VERAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 111/2007-STT,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.041/2004-GP, que designou a servidora **Oderci Ângela Lima** (código 16593), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-252), lotada na STT01.02.01.

PORTARIA Nº 311/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esportes **ALBERTO SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 126/2007-SAF,

DESIGNA
Servidor (a): Rosemary Leonardi Seriacopi (código 12718), Agente de Administração "D" (187);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-18), lotada na SD01.01.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Claudia Bernardo.

PORTARIA Nº 312/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Transportes e Trânsito **PATRICIA PEREIRA VERAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 111/2007-STT,

DESIGNA
Servidor (a): Rogelso Jesus Biella (código 21248),

Apontador de Frequência III (5021);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-252), lotado na STT01.02.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Oderci Ângela Lima.

PORTARIA Nº 313/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 141/2007-SOSP,

DESIGNA
Servidor (a): Janaina da Silva Oliveira (código 34740),

Trabalhador Braçal III (5124);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-634), lotada na SOSP07.02.01.02;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.335/2007.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DESPACHOS EXARADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, EM 31/05/2007.

Processo: **5.788/05**

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01,

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 14/06/2007, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função e **TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA III**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2007-SAM01
A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e considerando o edital de abertura nº 03/2007-SAM01 para a função de **PROFESSOR DE MÚSICA III**,

TORNA PÚBLICO

1 – Retifica o item 3.1 do Edital de Abertura nº 03/2007-SAM01, publicado nos dias 25 e 29/05/2007, no que diz respeito ao local e período do recebimento de inscrições, para fazer constar o correto:

“3.1 – As inscrições serão realizadas no período de 11/06 a 29/06/2007, mediante cadastro do candidato em formulário próprio da Prefeitura de Guarulhos, ficha de inscrição, junto a **Central de Atendimento ao Servidor do Departamento de Recursos Humanos, sita à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – térreo - Guarulhos, no horário das 9 às 16h30m.**”

2 – Ficam mantidos os demais itens do referido Edital de Abertura.

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2007-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, para preenchimento de vagas na função de **PROFESSOR DE MÚSICA III** da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/89, 22.353/03 e 23.704/06, Lei Federal nº 7.853/89, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas as normas deste Edital, conforme autorização contida no processo nº 12.102/2007.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DA FUNÇÃO, ESPECIALIDADES E VAGAS

1.1 - O concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT de **02 (duas)** vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso para a função de **PROFESSOR DE MÚSICA III** e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo à classificação dentro de cada especialidade e distribuídas conforme segue:

ESPECIALIDADES	VAGAS
Piano e Música de Câmara	01
Percussão	01

1.2 – Constitui requisito para o exercício da função a apresentação de Diploma de nível Universitário em Música ou Diploma expedido por Conservatório, que possibilite o portador a lecionar, ambos com registro no MEC ou Instituição devidamente autorizada, ou ainda, comprovar Notória Especialização, mediante apresentação dos títulos abaixo relacionados:

- Comprovação de estudo através de certificado de curso referente ao componente curricular do curso;
- Comprovação de experiência profissional como músico ou comprovação de prática de magistério, com experiência mínima de 04 (quatro) anos ininterruptos;
- Premiação em concursos;
- Premiação com bolsas de estudo;
- Participação em festivais que promovam cursos na área musical;
- Programas de concertos nos últimos 04 (quatro) anos;
- Obras de autoria própria, publicadas e registradas em órgãos competentes;
- Certificados de formação geral em música, e
- Citações em jornais e revistas referentes a trabalhos realizados na área musical

1.3 – Os candidatos deverão estar preparados para ministrar aulas de musicalização e no mínimo em uma das especialidades mencionadas no item 1.1.

1.3.1 – Caso necessário, poderá ser solicitado ao professor contratado, que ministre aulas de outras disciplinas, constantes em seu histórico escolar ou currículo profissional, referentes à sua formação musical.

1.4 – A remuneração inicial da função será de R\$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos) por hora aula, sendo que a carga horária semanal da função será mínima de 04 (quatro) horas aulas diárias ou 06 (seis) horas aulas intercaladas, observando-se o limite mínimo de 16 (dezesesseis) horas e máxima de 30 (trinta) horas, que serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, de acordo com as necessidades e conveniências da mesma.

1.5 – Os ocupantes da função ficarão sujeitos à prestação da carga horária dentro dos limites mencionados no item 1.4.

1.5.1 – A carga horária compreenderá aulas e reuniões pedagógicas.

1.6 – Ante o que dispõe o Decreto Municipal nº 22.442/2004, aos professores com carga horária entre 16 (dezesesseis) e 20 (vinte) horas, deverão cumprir uma hora semanal em reuniões pedagógicas, sendo que os demais cumprirão duas horas semanais para a mesma atividade.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES

Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica em consonância com as diretrizes gerais; elaborar e executar a programação do componente curricular onde atua, levando em consideração a interdisciplinaridade, por meio de reuniões pedagógicas que possibilitem o diálogo com os professores dos demais componentes curriculares; elaborar a programação do componente curricular sob sua responsabilidade, em acordo com os demais professores da mesma disciplina, de modo a assegurar um consenso na forma e conteúdos ministrados em cada série; elaborar e executar a programação referente ao plano de aula, tanto prática como teórica e de atividades afins; apresentar sugestões para a aquisição de material didático-pedagógico necessário ao aprimoramento do processo educativo; participar das reuniões técnico-pedagógicas, administrativas e do Conselho de Classe, quando se fizer

necessário; colaborar e participar das atividades extra-escolares; manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores, atitudes e normas associadas à prática musical, quanto a utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, acessórios e materiais; avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo processo de aprendizagem; entender o aluno como um todo, respeitando seu processo e metas pessoais, valorizando suas qualidades e auxiliando-o em suas dificuldades; apresentar e discutir os resultados das avaliações do desempenho escolar com seus alunos; documentar os resultados em impressos próprios, elaborar relatórios identificando os alunos com maiores dificuldades de aproveitamento; analisar as causas do desempenho escolar insatisfatório, propondo medidas para minimizar seus efeitos; agendar reuniões, por meio da Direção, com os pais ou responsáveis de alunos menores de idade, que apresentem dificuldades de aprendizado e/ou excesso de faltas; manter atualizados os diários de classe e demais registros de interesse para acompanhamento da vida escolar dos alunos; entregar pontualmente os resultados de avaliação, cômputo de frequência e toda a documentação referente à vida escolar do aluno solicitada pela Secretaria Escolar; comunicar por escrito à Direção, irregularidades que por ventura ocorram no âmbito escolar; ser pontual no que se refere à entrada em sala de aula e ministrar as aulas integralmente; elaborar, aplicar, corrigir e classificar os testes de seleção para o ingresso no Conservatório Municipal; participar da comissão de avaliação e seleção dos bolsistas da Orquestra Jovem Municipal e zelar pelo cumprimento do que estabelece o Regimento Interno, bem como contribuir para aprimorá-lo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de 11/06 a 29/06/2007, mediante cadastro do candidato em formulário próprio da Prefeitura de Guarulhos, ficha de inscrição, junto a Central de Atendimento ao Servidor do Departamento de Recursos Humanos, sita à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – térreo - Guarulhos, no horário das 9 às 16h30m.

3.1.1 – O candidato deverá comparecer ao local designado para o cadastro, munido de Cédula Oficial de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista e apresentação do original, devidamente registrado juntamente com cópia reprográfica de um dos seguintes documentos:

- Diploma Universitário em Música com registro no MEC ou Instituição devidamente autorizada;
- Diploma de conservatório, autorizado e reconhecido por lei, além do registro no MEC de professor, na área do componente curricular do curso, ou
- Comprovação de notória especialização, conforme o disposto no **Anexo II** deste Edital.

3.1.2 – Todos os candidatos, além dos documentos acima especificados, deverão apresentar currículo profissional, que ficará retido para avaliação.

3.1.3 – Os candidatos deverão deixar um exemplar das peças que serão executadas na prova prática.

3.1.4 – Afóra os documentos mencionados nos itens anteriores, os candidatos deverão apresentar os títulos relacionados no **Anexo II** deste edital, caso os possuam, no mesmo período do recebimento das inscrições.

3.2 – Os documentos apresentados no ato da inscrição ficarão retidos para avaliação, exceto a cédula de identidade, carteira profissional e certificado de reservista, que serão devolvidos no ato da inscrição.

3.3 – A efetivação da inscrição dar-se-á após o recolhimento de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para o ressarcimento das despesas com materiais e serviços prestados e deverá ser realizado preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, mediante apresentação de boleto bancário emitido no ato do cadastro do candidato e dentro do prazo estabelecido para o recebimento das mesmas.

3.4 – O pagamento da taxa poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque. Entretanto, o pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação. Se devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.

3.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via postal ou fac-símile (fax).

3.6 – No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o respectivo instrumento público ou particular com firma reconhecida, indicando expressamente o nome da função pleiteada, acompanhado de cópia reprográfica e original, ou cópia reprográfica autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade original do seu procurador.

3.6.1 – Deverá ser entregue uma procuração original por candidato, ficando esta retida.

3.7 – O candidato será o único responsável pelos dados apresentados em sua ficha de inscrição, bem como pelo preenchimento de outros formulários, eventualmente necessários.

3.8 – Os candidatos poderão inscrever-se para quantas especialidades desejarem, não implicando em pagamento de taxa adicional. No caso de inscrição múltipla o candidato prestará todas as provas no mesmo dia.

3.9 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitar através de requerimento próprio, junto ao Departamento do Conservatório Municipal de Arte, sito à A.v. Tiradentes, 2.521, Cocaia - Guarulhos, até **29/06/2007 (último dia de inscrição)**.

3.10 – Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

3.11 – Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.12 – A Prefeitura de Guarulhos publicará a relação das inscrições indeferidas ou canceladas, se houver bem como o período de recurso, no Diário Oficial do Município do dia **13/07/2007** e disponível na INTERNET através do site www.guarulhos.sp.gov.br.

4 – DO CONCURSO

4.1 – Aos candidatos com a habilitação legal, o concurso será constituído de provas específicas, de caráter classificatório, a saber:

- Provas Dissertativas que avaliem seu conhecimento em música e experiência como educador;
- Provas Práticas (conforme programação constante

no **Anexo I** deste Edital);

c) Entrevista enfocando o currículo do candidato e sua experiência profissional, e

d) Análise de Títulos (conforme tabela constante no **Anexo II** deste Edital).

4.2 – Aos candidatos com comprovação de Notória Especialização, o concurso será constituído de 02 (duas) etapas, sendo que a primeira consistirá de análise de títulos (eliminatória), em conformidade com o **Anexo II** deste Edital e a segunda etapa de provas específicas, conforme o disposto no item 4.1 (classificatória).

4.2.1 – Somente participarão das provas específicas os candidatos com pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na análise de títulos, sendo eliminados os demais candidatos.

4.2.2 – A pontuação de títulos para efeito de classificação final considerará apenas a soma de pontos que exceder a 7,0 (sete) pontos.

5 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1 – As provas, dissertativa, prática e entrevista serão realizadas no Departamento do Conservatório Municipal de Arte, com data prevista em **19/08/2007**, sendo a confirmação da data e horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e disponível na INTERNET através do site www.guarulhos.sp.gov.br, no dia **03/08/2007**.

5.2 – Não será admitido no local de aplicação das provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.3 – Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

5.4 – O candidato só poderá ausentar-se, durante a realização das provas, acompanhado de um fiscal e por motivo plenamente justificado.

5.5 – Somente será permitido o ingresso à sala de provas, o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido e estiver munido de protocolo de inscrição e original do documento de identidade (RG) ou qualquer outro documento com foto, que permita sua identificação.

5.5.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitos protocolos nem cópias dos documentos, ainda que autenticadas.

5.6 – O candidato deverá portar caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, para a realização da prova escrita, não sendo permitido qualquer tipo de consulta bibliográfica de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, bem como o uso de agenda eletrônica, aparelhos radiofônicos e eletrônicos, BIP, telefone celular ou outro material que não seja o estritamente necessário para a realização da mesma.

5.7 – O candidato deverá seguir as instruções contidas no caderno de questões, que deverá ser devolvido ao fiscal de sala ao término de sua realização, devidamente assinado no campo apropriado, sendo excluído do concurso o candidato que assim não proceder.

5.8 – Será automaticamente excluído do concurso, o candidato que:

- apresentar documentos ou declaração falsos,
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.8.3 – agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

6 – DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver média final, igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.3 – A média final será resultado da média ponderada das notas obtidas pelo candidato nas provas prática, escrita e títulos, além da entrevista, obedecendo-se a seguinte atribuição e pesos:

- Prova Prática – Peso 4
- Prova Escrita – Peso 3
- Entrevista – Peso 2
- Títulos – Peso 1

6.4 – A avaliação da prova será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso, que poderá a seu critério, contar com 01 (uma) e no máximo 03 (três) pessoas que compõem a sociedade e que sejam de capacidade notoriamente reconhecida para colaborar no resultado final das avaliações.

7 – DOS TÍTULOS

7.1 – Os títulos deverão ser entregues no Departamento do Conservatório Municipal de Arte, sito à A.v. Tiradentes, 2.521, Cocaia - Guarulhos, no período do recebimento das inscrições de **04/06 a 29/06/2007**, no horário das **9 às 16h30m**, não sendo aceitos títulos entregues fora do prazo.

7.2 – Quando da entrega de títulos, deverá ser apresentado o original ou cópia reprográfica do recibo de inscrição do candidato.

7.3 – Será permitida a apresentação dos títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado do documento de identificação do procurador e apresentação do comprovante de inscrição do candidato. Para cada candidato será apresentada 01 (uma) procuração, que ficará retida.

7.4 – Somente serão considerados e pontuados como Títulos, desde que devidamente comprovados, conforme o disposto no **ANEXO II** deste Edital e obtidos até a data da primeira publicação do Edital de Abertura (**25/05/2007**).

7.5 – Os títulos deverão ser apresentados em cópia reprográfica acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fax.

7.6 – Os títulos apresentados deverão ser declarados e pontuados pelos candidatos em impresso próprio da Prefeitura de Guarulhos, nas condições estabelecidas neste Capítulo.

7.7 – Os títulos apresentados serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo que cada título será considerado uma única vez, bem como no caso de trabalhos apresentados.

7.8 – Os documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior, somente serão considerados, quando vertidos ao vernáculo, por tradutor juramentado, com indicação da carga horária e nota de aproveitamento.

7.9 – Os comprovantes de conclusão de cursos deverão

ser expedidos por Instituição Oficial, devendo constar, explicitamente, as respectivas cargas horárias nos mesmos ou em outro documento hábil que o integre.

7.10 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em unidade da Prefeitura de Guarulhos.

7.11 – Todos os documentos não retirados dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação da homologação do concurso, serão inutilizados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RESULTADOS

8.1 – A pontuação final será a soma das pontuações obtidas nas provas escrita, prática, entrevista e análise de títulos.

8.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver maior pontuação na prova prática;
- obtiver maior pontuação na prova dissertativa;
- obtiver maior pontuação na entrevista, e
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – O prazo para a interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem, ou seja:

- publicação do indeferimento de inscrição;
- publicação dos totais de pontos das provas específicas, entrevista e títulos.

9.2 – Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função e especialidade para a qual se inscreveu, endereço completo para correspondência, bem como fundamentação ou embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no **Anexo III** deste Edital.

9.3 – Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.4 – Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico, realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a admissão do candidato.

9.5 – O recurso deverá ser protocolado, pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.6 – Os recursos recebidos serão encaminhados à Comissão Organizadora, no que lhes couber, para análise e manifestação a propósito do requerido.

9.7 – Após análise dos recursos será providenciada a retificação ou ratificação, se for o caso.

9.8 – No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas específicas, entrevista e títulos, em havendo recurso deferido, será feita a retificação ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 – Os candidatos habilitados serão classificados dentro de cada especialidade, em ordem decrescente da nota final obtida através da média ponderada das notas das provas específicas, entrevista e títulos, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição enumerados em lista única, por especialidade.

11- DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

11.1 – A admissão dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2 – São condições para a admissão:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- ter 18 (dezoito) anos completos;
- estar quite com a justiça eleitoral;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

11.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da PREFEITURA DE GUARULHOS e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;

11.2.6 - possuir a escolaridade mínima exigida para o exercício da função, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Diploma Universitário em música, com registro no MEC ou Instituição devidamente autorizada;
- Diploma de Conservatório, autorizado e reconhecido por Lei, além de registro junto ao MEC, de professor
- Apresentação dos títulos que comprovem a notória especialização, conforme o apontado no item 1.2 deste Edital.

11.2.7 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

11.2.8 – não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

11.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações prevista neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a PREFEITURA DE GUARULHOS ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

12.3 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 – Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.5 – O prazo de validade do concurso será de 02 anos a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.7 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.9 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não será objeto de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.10 – As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo Departamento do Conservatório Municipal de Arte, de segunda a sexta feira, das 8 às 17 horas e pela Internet, no site www.guarulhos.sp.gov.br, no link "concursos públicos".

12.11 - Em caso de alteração de algum dado cadastral o candidato deverá requerer a atualização por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

12.12 - Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste concurso, se a função estiver prevista nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13 – Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.14 - A PREENFEITURA DE GUARULHOS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;

- correspondência recebida por terceiros.
12.15 – A PREFEITURA DE GUARULHOS se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.16 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I

PROGRAMA DAS PROVAS ESPECÍFICAS

Prova Dissertativa que avaliará o candidato quanto :

- Ao Conhecimento musical, com ênfase na percepção, na qual lhe será solicitado que discorra sobre todos os aspectos musicais por ele percebidos, a partir da escuta de uma obra gravada e apresentada pela Banca Examinadora;

- À sua experiência como professor, na qual os aspectos educacionais serão avaliados por questões que propõem reflexões sobre alguns temas ligados à sua prática educacional e/ou sobre textos apresentados na prova.

Prova Prática

Aos candidatos à vaga de **Professor de Percussão** será solicitado que:

- a partir da escuta de gravações de trechos musicais da cultura popular brasileira, interpretem em instrumentos de percussão a levada rítmica correspondente, e incluam improvisações.

- Executem 03 (três) peças de livre escolha, sendo uma para vibrafone, outra para caixa clara e a última para quarteto de tímpanos.

Aos candidatos à vaga de professor de **Piano e Música de Câmara** será solicitada:

- A execução de 01(um) Prelúdio e Fuga (do Cravo Bem Temperado), e o 1º Movimento de uma das sonatas de Beethoven, com exceção dos nºs. 01 e 02 op. 49;

- Uma peça de livre escolha;
- Aula para um aluno ou grupo de alunos de música de câmara;

Entrevista

Enfoque no currículo, experiência profissional como músico e professor, além de sua disponibilidade pessoal para as atividades da escola.

A todos os candidatos poderá ser solicitada a execução de ouvido, de um trecho musical proposto.

10.581/2007
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 131/2007-DCC – (P. A. 18.471/2007)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 20517/07 – Requisição nº 148/2007-SC1
Contratado: JOSE ARMANDO LEITE CPF:061.400.408-09
Objeto: Contratação para apresentação musical no Projeto Intervalo Cultural – Centro Municipal de Educação Adamastor- data: 13 de junho de 2007- 20H00.

Fundamento: Artigo 25 Inciso III
Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
PA– 20518/2007 Requisição nº 149/2007-SC1
Contratado: HELDER E SILVA SANTOS CPF: 900.359.095-87

Objeto: Contratação de Helder e Silva Santos, para apresentação musical, na seguinte conformidade: Projeto: Intervalo Cultural-Local: Centro Municipal de Educação Adamastor – Avenida Monteiro Lobato, 690 – Macedo – Guarulhos – SP-Data: 27 de junho de 2007- às 20h00

Fundamento: Artigo 25 Inciso III
Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
PA– 22562/2007 Requisição nº 156/2007-SC1
Contratado: EDUARDO DA SILVA GAROFALO CPF: 153.083.278-07

Objeto: Contratação para realização de exposição "Múltiplos desenhos"- Local: Salão de Artes da Biblioteca Monteiro Lobato- Rua João Gonçalves, 439 Centro- data: 02 de junho de 2007
Horário: das 9H00 às 18H00
Fundamento: Artigo 25 Inciso III

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
PA– 22563/2007 Requisição nº
Contratado: CLAUDIO HIDEKI MATSUNO CPF:143.988.878-73

Objeto: -Realização de exposição "Despinturas"- Local: Centro Permanente de Exposição de Artes Prof. José Ismael – Praça Cicero Miranda s/nº Vila Galvão – data: 06 de junho de 2007- horário: das 8H00 às 17H00
Fundamento: Artigo 25 Inciso III

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
PA– 22562/2007 Requisição nº 149/2007-SC1
Contratado: HELDER E SILVA SANTOS CPF: 900.359.095-87

Objeto: Contratação de Helder e Silva Santos, para apresentação musical, na seguinte conformidade: Projeto: Intervalo Cultural-Local: Centro Municipal de Educação Adamastor – Avenida Monteiro Lobato, 690 – Macedo – Guarulhos – SP-Data: 27 de junho de 2007- às 20h00
Fundamento: Artigo 25 Inciso III

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata de Registro de Preços: 62/2007 **Processo:** 15.995/2007 **Pregão nº:** 103/2007 **Contratante:** P.G. **Commissário Fornecedor:** FEMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 28/05/2007

01-M-Canaleta de concreto (meia cana) Æ 600mm-FERMIX-100-R\$ 20,88
02-M-Canaleta de concreto (meia cana) Æ 800mm-FERMIX-100-R\$ 42,62

Processo: 4.747/2007 **Pregão nº:** 025/2007 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

Ata de Registro de Preços: 063/2007 **Commissário Fornecedor:** FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA. **Assinatura:** 29/05/2007

01-Kg-Carne bovina tipo coxão duro em cubos, pesando aproximadamente 30 gramas-39.500 divididos entre os cortes dos itens 01 a 13, conforme conveniência do DASE. M/FRIDEL-R\$ 7,58

02-Kg-Carne bovina tipo coxão duro em iscas.-39.500 divididos entre os cortes dos itens 01 a 13, conforme conveniência do DASE. M/FRIDEL-Preço Unitário: R\$ 7,58
09-Kg-Carne bovina tipo acém em cubos, pesando aproximadamente 30 gramas.-39.500 divididos entre os cortes dos itens 01 a 13, conforme conveniência do DASE. M/FRIDEL-R\$ 6,00

10-Kg-Carne bovina tipo acém em iscas.-39.500 divididos entre os cortes dos itens 01 a 13, conforme conveniência do DASE. M/FRIDEL-R\$ 6,00
11-Kg-Carne bovina tipo paleta em cubos, pesando aproximadamente 30 gramas.-39.500 divididos entre os cortes dos itens 01 a 13, conforme conveniência do DASE. M/FRIDEL-R\$ 5,88

12-Kg-Carne bovina tipo paleta em iscas.-39.500 divididos entre os cortes dos itens 01 a 13, conforme conveniência do DASE. M/FRIDEL-R\$ 6,00

Ata de Registro de Preços: 064/2007 **Commissário Fornecedor:** NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **Assinatura:** 29/05/2007

06-Kg-Carne bovina tipo patinho em cubos, pesando aproximadamente 30 gramas.-39.500 divididos entre os cortes dos itens 01 a 13, conforme conveniência do DASE. M/SANTA MARTA-R\$ 7,50
07-Kg-Carne bovina tipo patinho em iscas.-39.500 divididos entre os cortes dos itens 01 a 13, conforme conveniência do DASE. M/SANTA MARTA-R\$ 7,48

14-Kg-Peito de frango sem osso congelado.-8.000M/ HOMABRA-R\$ 7,80
Ata de Registro de Preços: 065/2007 **Commissário Fornecedor:** B.B. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. **Assinatura:** 29/05/2007

15-Kg-Salsicha bovina tipo hot dog, congelada.-2.700-M/ AVIPAL-R\$ 3,53
16-Kg-Salsicha de frango tipo hot dog, congelada.-2.700-M/AD'ORO-R\$ 3,70
Ata de Registro de Preços: 066/2007 **Commissário Fornecedor:** JP GOUVEIA SANTOS ME. **Assinatura:** 29/05/2007

03-Kg-Carne bovina tipo coxão mole em cubos, pesando aproximadamente 30 gramas.-39.500 divididos entre os cortes dos itens 01 a 13, conforme conveniência do DASE. M/CAMPO OESTE-R\$ 7,47
04-Kg-Carne bovina tipo coxão mole em iscas.-39.500 divididos entre os cortes dos itens 01 a 13, conforme

conveniência do DASE. M/CAMPO OESTE-R\$ 7,47

Ata de Registro de Preços: 067/2007 **Commissário Fornecedor:** NUTRIVIP DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONSTRUÇÃO PAPELARIA E ELETROELETRÔNICOS LTDA. **Assinatura:** 30/05/2007
05-Kg-Carne bovina tipo fígado em iscas.-39.500 divididos entre os cortes dos itens 01 a 13, conforme conveniência do DASE. M/CAMPO OESTE-R\$ 5,92

08-Kg-Carne bovina tipo patinho moído, deve conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses.-39.500 divididos entre os cortes dos itens 01 a 13, conforme conveniência do DASE. M/CAMPO OESTE-R\$ 6,70

13-Kg-Carne bovina tipo paleta moído, deve conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses.-39.500 divididos entre os cortes dos itens 01 a 13, conforme conveniência do DASE. M/CAMPO OESTE-R\$ 5,97

Nos termos do Artigo 26 do Decreto nº 23.454/2005, o 2º colocado passa a subscrever a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

Ata de Registro de Preços: 109/2006 **Processo:** 23.910/2006 **Pregão nº:** 174/2006 **Contratante:** P.G. **Commissário Fornecedor:** GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência da Ata:** 21/07/2007 a 21/07/2008 **Assinatura:** 29/05/2007

01-Pç-Bloco de concreto p/vedação aparente 14 x 19 x 39 de acordo c/as normas da ABNT-GUARANI-2.000-R\$ 0,98
02-Pç-Bloco de concreto p/vedação aparente 19 x 19 x 39 de acordo c/as normas da ABNT-GUARANI-2.000-R\$ 1,38

Nos termos do Artigo 26 do Decreto nº 23.454/2005, os 2ºs colocados passam a subscrever a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

Ata de Registro de Preços: 01/2007 **Processo:** 41.172/2006 **Pregão nº:** 380/2006 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência da Ata:** 04/01/2007 a 04/01/2008 **Assinatura:** 28/05/2007

Commissário Fornecedor: PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

01-M³-Bica corrida-PAUPEDRA-5.000-R\$ 28,00
02-M³-Pedra britada nº 1-PAUPEDRA-1.000-R\$ 28,10

03-M³-Pedra britada nº 2-PAUPEDRA-300-R\$ 28,10
04-M³-Pedra britada nº 3-PAUPEDRA-300-R\$ 28,00

05-M³-Pedra britada nº 4-PAUPEDRA-500-R\$ 28,00
06-M³-Pedrisco lavado, granulometria máxima 8mm-PAUPEDRA-500-R\$ 28,00

08-M³-Rachão gabião-PAUPEDRA-3.000-R\$ 27,80
Commissário Fornecedor: PEDREIRA SARGON LTDA.

07-M³-pó de pedra-SARGON-5.000-R\$ 29,80
Processo: 45.800/2005 **Fundamento:** processo seletivo nº 01/05-DCC **Contratante:** P.G. **Objeto:** Prestação de Serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses

TERMO DE ADITAMENTO: 01-123/2006 **Contrato:** 123/2006 **Contratada:** RITA DE CÁSSIA VERISSIMO CECONE **VALOR:** R\$ 60.309,00 **Assinatura:** 29/05/07

TERMO DE ADITAMENTO: 01-133/2006 **Contrato:** 133/2006 **Contratada:** EDMUNDO SANTANA DA SILVA **VALOR:** R\$ 60.309,00 **Assinatura:** 30/05/07

Rescisão Unilateral
Processo: 30.921/2005

Contrato de Prestação de Serviços nº: 230/2006-DCC **Contratada:** SERGET COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA.

Fundamento: Artigos 77, 78 (inciso II) e 79 (Inciso I) da Lei de Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DA DESPESA

CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Finanças – Departamento da Despesa (SF03), convoca o Sr. Remigio Rocha Neto Rochinha – Responsável pelo Núcleo Cultural Direito ao Saber, a comparecer na sede do Departamento da Despesa, sito na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.449 (antigo nº 238) – Vila Augusta – 2º andar, no horário das 9 às 11h ou das 13 às 16h, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos pertinentes à prestação de contas do convênio de cooperação para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito – Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA Guarulhos, celebrado com esta Municipalidade. O não comparecimento implicará na adoção de sanções legais.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

1º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Docs., Civil de Pes. Jurid. Da Com. de Guarulhos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.158/2007. OBJETO: Despesa referente serviços cartoriais. VALOR: R\$ 724,47 (setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 24/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A Prestação de Serviços é essencial à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para a expedição de diversas Certidões de Propriedade.

BH Farma Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 131/2006.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 79.718,94 (setenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 18/01 e 19/01/2007.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

**ANEXO II
TABELA DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA III**

CONDIÇÕES	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de estudo através de certificado de curso referente ao componente curricular (01 título)	0,5	0,5
Comprovação de experiência profissional como músico ou comprovação de prática de magistério, com experiência mínima de 04 (quatro) anos ininterruptos.	—	4,0
Premiação em concursos (01 título)	1,0	1,0
Premiação com bolsas de estudo (01 título)	1,0	1,0
Participação em festivais que promovam cursos na área musical (01 título)	0,5	0,5
Programas de concertos nos últimos 04 (quatro) anos (máximo de 05)	0,2	1,0
Obras de autoria própria, publicadas e registradas em órgãos competentes (01 título)	0,5	0,5
Certificados de formação geral em música (01 título)	1,0	1,0
Citações em jornais e revistas referentes a trabalhos realizados na área musical (máximo de 01)	0,5	0,5
TOTAL DE PONTOS		18,0

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO
(MODELO)**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de _____
Nome: _____
N.º de inscrição _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____
Assinatura: _____
Data: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/07-DCC – P.A. nº 19.606/07 – RCS nº. 139/07-SC1. Objeto: Aquisição de suportes verticais de livros, carrinho para transportes de livros, caixa para periódicos e porta etiqueta móvel para prateleiras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/06/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/06/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/06/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/07-DCC – P.A. nº 22.996/07 – RCS nº. 83 e 84/07-SAM04.03. Objeto: Aquisição de fotocondutor para impressora Lexmark. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/06/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/06/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/07 às 09h.

Os editais completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2007-DCC – P.A. nº 7.653/2007. Objeto: Prestação de serviços por condutores autônomos para transporte de crianças e adolescentes para a Cidade Mirim Ayrton Senna da Silva. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 03/07/2007 às 09 horas.

O edital completo poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 078/07-DCC – PA 20516/07– Requisição nº147/07-

SC1 – Objeto: Aquisição de arquivo com 04(quatro) gavetões (p/ pastas suspensas) - Início de acolhimento das propostas: 01/06/07 às 09H00 –Limite de acolhimento das propostas: 11/06/07 às 09H00- Data de abertura das propostas: 11/06/07 às 09H00.

DLE 079/07-DCC – PA 18962/07– Requisição nº134/07-SC1 – Objeto: Aquisição de licença de uso MS-Office 2003 Professional BR - Início de acolhimento das propostas: 01/06/07 às 08H30 –Limite de acolhimento das propostas: 11/06/07 às 08H30- Data de abertura das propostas: 11/06/07 às 08H30.

DLE 080/07-DCC – PA 22860/07– Requisição nº 10/07-SOSP06 – Objeto: Confecção e instalação de uma carroceria aberta - Início de acolhimento das propostas: 01/06/07 às 10H00 –Limite de acolhimento das propostas: 11/06/07 às 10H00- Data de abertura das propostas: 11/06/07 às 10H00.

DLE 081/07-DCC – PA 19337/07– Requisições nºs 40/07-SR e 44/07-SOSP04– Objeto: Aquisição de aparelhos de fax - Início de acolhimento das propostas: 01/06/07 às 09H30 –Limite de acolhimento das propostas: 11/06/07 às 09H30- Data de abertura das propostas: 11/06/07 às 09H30.

DLE 084/07-DCC – PA 23250/07– Requisição nº 47/07-SM– Objeto: Aquisição de tela de proteção de nylon verde - Início de acolhimento das propostas: 01/06/07 às 11H30 –Limite de acolhimento das propostas: 11/06/07 às 11H30- Data de abertura das propostas: 11/06/07 às 11H30.

Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

ANULAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2007-DCC - (P.A 10.086/2007)

Referente ao item 03
LICITAÇÃO FRACASSADA :
PREGÃO ELETRÔNICO 118/2007-DCC - (PA 18.463/2007)

Referente ao item 02
HOMOLOGAÇÃO :
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2007-DCC - (PA 10.086/2007)

Referente aos itens 01, 02, 04.
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2007-DCC - (PA 15.999/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2007-DCC - (PA 14.563/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2007-DCC - (PA 17.502/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO 118/2007-DCC - (PA 18.4

Casa de Cultura Água & Vida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.949/2004.
OBJETO: Despesa referente implantação e desenvolvimento do Programa Saúde da Família – PSF e Agentes Comunitários de Saúde.

VALOR: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).
EXIGIBILIDADE: 02/05/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria da Saúde, pois visam a implantação e manutenção do Programa de Saúde da Família e Programa Agentes Comunitários de Saúde em diversas Unidades Básicas de Saúde dos Departamentos de Administração da Regional de Saúde III, e sua falta causaria enormes transtornos ao desenvolvimento do programa, impossibilitando a continuidade do atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde.

Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

CONTRATO/PEDIDO: 121/2006.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis.
VALOR: R\$ 6.609,50 (seis mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), R\$ 21.647,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais) e R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais).
EXIGIBILIDADE: 06/06/2007.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

Expansom Promoções e Eventos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 113/2006.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, para diversos Eventos.

VALOR: R\$ 50.517,26 (cinquenta mil, quinhentos e dezesseite reais e vinte e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 25/01 e 26/02/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à realização de diversos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e pelo Gabinete do Prefeito.

Faria Veículos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 059/2007.

OBJETO: Fornecimento de veículos tipo VW Gol 1.0 bicombustível.

VALOR: R\$ 675.580,62 (seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/04, 25/04 e 10/05/2007.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando a ampliação da frota municipal para atendimento a diversas Unidades da Prefeitura, e sua falta acarretaria na interrupção de diversos serviços essenciais prestados à comunidade.

Global Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 223/2007.

OBJETO: Fornecimento de filmadora.
VALOR: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 258,35 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referentes Recursos Próprios e R\$ 1.291,65 (um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), referentes Recursos Vinculados - SENASP - Modernização GCM, NF. 287.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A filmadora é essencial para ser utilizada no Centro de Formação da Guarda Civil Municipal e nos eventos realizados pela Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública e o Departamento da Guarda Civil, para ministrar aula e palestra.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 3.733,92 (três mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 04/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Instituto Diet – Direito, Integração, Educação e Terapêutica em Saúde e Cidadania.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2002.

OBJETO: Despesa referente implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e/ou Programa de

Saúde da Família.

VALOR: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
EXIGIBILIDADE: 02/05/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria da Saúde, pois visam a implantação e manutenção do Programa de Saúde da Família e Programa Agentes Comunitários de Saúde em diversas Unidades Básicas de Saúde dos Departamentos de Administração da Regional de Saúde III e IV, e sua falta causaria enormes transtornos ao desenvolvimento do programa, impossibilitando a continuidade do atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53.452/2006.

OBJETO: Prestação de Serviços e Ações, objetivando regular a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua e integrar o Pronto Atendimento Maria Dirce, na rede regionalizada do SUS/Guarulhos, Convênio: 04/2006-FMS – Vigência: 01/01/2007 a 31/12/2007.

VALOR: R\$ 987.014,12 (novecentos e oitenta e sete mil, quatorze reais e doze centavos).

EXIGIBILIDADE: 02/05/2007.

JUSTIFICATIVA: Através desse convênio estão sendo prestados serviços médicos no Pronto Atendimento do Jardim Maria Dirce favorecendo toda população da região.

Plati Com. De Produtos de Limpeza Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 45/2006.

OBJETO: Fornecimento de copo plástico descartável para água.

VALOR: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

EXIGIBILIDADE: 15/01 e 26/02/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Repal Londrina Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.698/2006.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos para panificação e divisória manual para pães.

VALOR: R\$ 33.218,00 (trinta e três mil, duzentos e dezoito reais).

EXIGIBILIDADE: 10/04 e 25/04/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem utilizados na ampliação da Padaria Escola Aprendiz Solidário gerenciada pelo Fundo Social de Solidariedade.

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de GRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.156/2007.

OBJETO: Prestação de Serviços de expedição de diversas Certidões de Registro de Imóveis.

VALOR: R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais).
EXIGIBILIDADE: 24/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A Prestação de Serviços é essencial à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para a expedição de diversas Certidões de Propriedade.”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 29/05/2007**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 905.575,26 (novecentos e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/05/2007**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 130.226,63 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/05/2007**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FFPM)

R\$ 387.984,17 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/05/2007**

Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)

R\$ 231.040,00 (duzentos e trinta e um mil e quarenta reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/05/2007**

Conta Corrente 42635-0 (PMG/AUX.FIN.P/ FOMENTO DE EXPORTAÇÃO)

R\$ 28.843,70 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).”

RUA JOAO BUENO,Nº 12, , BAIRRO JD.BARBOSA, CEP 07111-300

79291 40652 EDSON CALIXTO DE SOUZA

RUA BELO HORIZONTE,Nº 18, FDS, BAIRRO PQ.JANDAIA, CEP 07261-010

82198 40668 HILTON GARCIA FERREIRA

PRACA OITO DE DEZEMBRO,Nº 41, SALAS 15/16, BAIRRO TABOÃO, CEP 07140-160

82213 40669 PAULO PEDRO RIBEIRO

AVENIDA MARTINS JUNIOR,Nº 33, , BAIRRO JD BELA VISTA, CEP 07141-000

83360 40675 JERSON BEZERRA DAS CHAGAS

RUA SAPUCAI MIRIM,Nº 59, , BAIRRO J.STO.EDUARDO, CEP 07140-180

84679 40685 RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS

RUA INDETERMINADA,Nº 25, , BAIRRO JD.STA.CECILIA, CEP 00000-000

89903 40723 EUPIDIO SOUSA DA SILVA

RUA SALVADOR GAETA,Nº 456, , BAIRRO GOPOUVA, CEP 07023-010

89935 40724 MANOEL SOUZA NEVES

AVENIDA SILVIO BARBOSA DA SILVEIRA,Nº 5, , BAIRRO JD.R.FRANCA, CEP 07081-140

90162 40725 JOSE RAMOS DE MOURA

RUA JOSE MIGUEL ACKEL,Nº 408, , BAIRRO VL.PARAISO, CEP 07241-090

90558 40729 AUTO ESCOLA ESTIV S/C LTDA

RUA MARIO PERDIGAO,BRIGADEIRO,Nº 276, , BAIRRO CID.JD.CUMBICA, CEP 07180-260

90645 40730 FERNANDO SANTOS

AVENIDA MARIA SOCORRO E SILVA BEZERRA,Nº 103, , BAIRRO N.CIDADE, CEP 07250-999

90888 40732 VITOR MANUEL DOS SANTOS PIRES

AVENI FARIA LIMA,BRIGADEIRO,Nº 2761, , BAIRRO COCAIA, CEP 07130-000

91786 40740 VALDECIR CRIACCO

RUA LUIZ FACCHINI,Nº 417, , BAIRRO CENTRO, CEP 07110-000

93777 40748 ARTUS CORTINAS, TAPEÇARIAS E DECORAÇÕES LTDA ME

AVENI EMILIO RIBAS,Nº 2780, , BAIRRO JD.EUGENIA, CEP 07051-001

94138 40751 CENTRO DE FORMACAO DE COND.ATLANTIDA SC LTDA

ESTRADA ELENCO,Nº 1192, SL.1, BAIRRO JD.S.DOMINGOS, CEP 07142-000

94250 40752 ESQUADRIAS DE ALUMINIOS CHANDON LTDA ME

RUA INDETERMINADA,Nº 0, , BAIRRO PIMENTAS, CEP 00000-000

94516 40754 JOSE LUIZ GREGORIO GONCALVES

RUA GRAVATAL,Nº 8, , BAIRRO JD.JOVAIA, CEP 07132-160

95995 40759 RICARDO MARTINS

RUA CURIE,MADAME,Nº 27, , BAIRRO PICANCO, CEP 07093-040

96296 40764 WALTER CELSO RIBEIRO DA COSTA ME

RUA ATTILIO TREVISAN,Nº 17, , BAIRRO JD.STA.FRANCISCA, CEP 07013-010

97618 40769 JMD CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

AVENIDA TIMOTEO PENTEADO,DOUTOR,Nº 1123, 1125, BAIRRO VL.PROGRESSO, CEP 07061-003

97992 40770 GIZELLI CRISTINA ALKMIN

AVENIDA TORRES TIBAGY,Nº 110, , BAIRRO GOPOUVA, CEP 07062-000

98873 40776 SILVA & NERY COMERCIO DE PRODUTOS PARA AGUA LTDA

AVENI BOM CLIMA,Nº 9, , BAIRRO BOM CLIMA, CEP 07196-220

98952 40778 DINIS CONFECCAO COSTURA & CIA LTDA ME

RUA ANDORRA,Nº 21, FDS, BAIRRO JD.PRES.DUTRA, CEP 07172-190

99285 40782 USINIL BENEFICIAMENTO DE PECAS EM GERAL LT EPP

RUA ECHAPORA,Nº 215, , BAIRRO CIS-CUMBICA, CEP 07224-090

99371 40785 MODERNA ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA ME

RUA LAMBAR,Nº 6, , BAIRRO NOVA BONSUCESSO, CEP 07176-350

99597 40786 REGINA PACIS LAVANDERIA COM.L E BENEFICIADORA LT

AVENIDA SANTOS DUMONT,Nº 1500, , BAIRRO CIS.CUMBICA, CEP 07220-000

100503 40793 COLEGIO TECNICO SAO MARCOS S/C LTDA

AVENIDA TIRADENTES,Nº 2325, , BAIRRO JD.PINHAL, CEP 07090-000

100909 40796 DAGMAR ANDRADE BOMFIM

RUA JAROSLAV HAJEK,Nº 52, CS.2, BAIRRO JD.STA.EUGENIA, CEP 07082-190

101245 40798 ALEXSANDRO SOUZA SANTOS ME

AVENIDA TIMOTEO PENTEADO,DOUTOR,Nº 2491, , BAIRRO PICANCO, CEP 07061-003

102270 40802 C. IKEDA RAÇÕES ME

AVENI RENATO DE ANDRADE MAIA,DOUTOR,Nº 746, , BAIRRO PQ. RENATO MAIA, CEP 07114-000

102512 40804 LUIZ CLAUDIO CARDOSO DE ALMEIDA

RUA ADALBERTO JUNHO,Nº 11/A, , BAIRRO JD.VALERIA, CEP 07124-667

103800 40810 JOAO BATISTA SANTOS DE JESUS

RUA ONZE,Nº 152, TER.JD.N.CIDADE, BAIRRO PIMENTAS, CEP 07250-999

105619 40816 SANDRO APARECIDO PEREIRA LIMA

RUA HUMBERTO BROCHINI,Nº 18, , BAIRRO JD.ALM.PRADO, CEP 07133-000

106245 40820 AUTO POSTO 2001 LTDA

RUA CACHOEIRA,Nº 650, , BAIRRO jd tersopolis, CEP 07173-160

106727 40822 RUBENS DONIZETI MARCELINO DE OLIVEIRA

AVENIDA OTAVIO BRAGA DE MESQUITA,Nº 1026, , BAIRRO VILA FATIMA, CEP 07191-000

124455 41023 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SANTO CRISTO LTDA ME

RUA CRISTO.SANTO,Nº 134, , BAIRRO PICANCO, CEP 07094-150

124587 41025 EDILSON FLORENTINO DE MELO

RUA TARAUACA,Nº 63, , BAIRRO JD CUMBICA, CEP 07240-180

124592 41026 ACACIO GUERRA ME

RUA VALADAO,CONEGO,Nº 1436, SALA 02, BAIRRO GOPOUVA, CEP 07040-000

124841 41027 JULIANA E LEANDRO SC LTDA

RUA HELIO MANZONI,Nº 39, , BAIRRO GOPOUVA, CEP 07092-070

125774 41036 REC ESTOFADOS LTDA ME

RUA TABAJARA,Nº 7, FUNDOS, BAIRRO MACEDO, CEP 07111-120

126309 41048 ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS

AVENI SUPLICY,Nº 580, , BAIRRO JD. SANTA MENA, CEP 07096-000

127218 41059 MARIA FRANCINETE DA SILVA ME

RUA PEDRO II,DOM,Nº 73, LOJA 5, BAIRRO CENTRO, CEP 07011-000

127826 41075 LEANDRO ROBERTO PERRI

AVENI OTAVIO BRAGA DE MESQUITA,Nº 3885, , BAIRRO TABOAO, CEP 07140-230

128374 41088 ADELDO DOS SANTOS SILVA ME

RUA FRANCISCO DE PAULA SANTANA,Nº 71, , BAIRRO VILA EDE, CEP 07112-020

128643 41094 MARIA TEREZINHA DE MORAIS ME

RUA ROSALI,Nº 416, , BAIRRO VILA MARANDUDA, CEP 07060-091

128648 41095 TREVO MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA

AVENI SANTOS DUMONT,Nº 7, , BAIRRO CID IND SAT DE SP, CEP 07220-000

128683 41096 JOSÉ EDJALMA CARVALHO

AVENI SILVESTRE PIRES DE FREITAS,Nº 34, , BAIRRO JD PARAISO, CEP 07144-000

128810 41100 PATRIMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP

ESTRA MORAES,DOS,Nº 1, B, BAIRRO JD VERA, CEP 07134-290

132026 41204 LUIZA LUZINEIDE FEITOSA DA SILVA

VIELA AVEIRO,Nº 30, , BAIRRO PQ SAO LUIS, CEP 07170-430

132044 41206 ALVOLI PECAS E SERVICOS LTDA

AVENI PEDRO DE SOUZA LOPES,Nº 865, SALA 02, BAIRRO VILA GALVAO, CEP 07074-000

132201 41212 ANTONIO INACIO DA SILVA

AVENI TIMOTEO PENTEADO,DOUTOR,Nº 475, , BAIRRO VILA RENATO, CEP 07061-003

133528 41257 KATIA MARIE REIS

AVENI TIMOTEO PENTEADO,DOUTOR,Nº 475, SALA 8, BAIRRO VILA PROGRESSO, CEP 07094-000

135590 41324 AUTO MECANICA ANGELICA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

RUA ANTONIO ELIAS RODRIGUES,Nº 27, , BAIRRO JD ANGELICA, CEP 07260-260

As empresas acima relacionadas que porventura tenham se mudado do local para o qual estejam inscritas, bem como as que encerraram as atividades e não comunicaram as ocorrências perante o CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO deverão comparecer ao FÁCIL - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO para regularizar sua situação, pois a partir desta data estarão sujeitas à fiscalização e às penalidades cabíveis, nos termos da legislação municipal.

Edital nº 20 de 25 de maio de 2007.

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 4º da LM 5420/99, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, para **cientificação e cumprimento das NOTIFICAÇÕES** abaixo relacionadas, emitidas com base nos artigos 49 e 34 §3º da Lei Municipal nº 5986/03, que determinam o comparecimento no PLANTÃO FISCAL DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILI

(seiscentos inteiros de Unidades Fiscais de Guarulhos), nos termos do art. 41, inciso X da LM 5986/03.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO – PLANTÃO AIDF –segundas às sextas–feiras das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h

Obs: A autorização da nova AIDF se dará no atendimento da Notificação.

NºCFM	Notificação	RAZÃO SOCIAL
4895	38264	COMERCIO DE PNEUS BONSUCESSO LTDA
		RUA NORALDINO ALVES DE LIMA,Nº 284, BAIRRO GRANJA ELIANA, CEP 07251-170
83070	38506	CLERNAN PINTURAS INDUSTRIAIS S/C LTDA ME
		RUA BOTUCATU,Nº 300, BAIRRO CID.SOBERANA, CEP 07162-490
84083	38513	AROM TRANSPORTES LTDA ME
		RUA PAULO DE OLIVEIRA,SAO,Nº 57, BAIRRO JD.CUMBICA, CEP 07240-240
84152	38514	ITAPOIL LOCACAO DE VEICULOS LTDA
		RUA MADRI,Nº 121SL.F, BAIRRO JD.ARAPORANGA, CEP 07271-010
84908	38519	COMPOSIÇÃO, PRODUÇÃO VISUAL E JORNALISTICA LTDA
		RUA LUIS FACCHINI,Nº 320/324SALA 11 - 3º ANDAR, BAIRRO CENTRO, CEP 07110-000
84916	38520	PAULO GONCALVES DE ALBUQUERQUE
		RUA LEILA NUNES,Nº S/NLOTE 9-QD.26,, BAIRRO JD.ROSA FRANC, CEP 07081-220
85051	38521	SYNARA SERVS.DE RECUP.VEIC.E COM.EXTINT.LTDA ME
		AVENI JOAO VELOSO DA SILVA,Nº 10,, BAIRRO CID. JD. CUMBICA, CEP 07180-010
85239	38522	RIGUI & SILVA LTDA ME
		RUA JACOB,Nº 435,, BAIRRO J.TRANQUILIDA, CEP 07051-020
85351	38524	CENTRO DE RECR.INF.ANJINHOS TRAVESSOS S/C LTDA
		RUA OURO PRETO,Nº 28, , BAIRRO CID.SOBERANA, CEP 07162-390
85484	38527	TAMBORCLEAN EMBALAGENS LTDA ME
		RUA VITAL BRASIL,Nº 45, , BAIRRO JD.N.CUMBICA, CEP 07231-370
85636	38530	JORGE ANTONIO OLIVEIRA
		AVENIDA OTAVIO BRAGA DE MESQUITA,Nº 664, , BAIRRO VL.FATIMA, CEP 07140-230
86240	38539	VALDEVINO DE ALVARENGA
		RUA PEDRO ALEXANDRE,Nº 70, , BAIRRO JD.JOVAIA, CEP 07132-200
86320	38544	INSTITUTO EDUCACIONAL CONTOS DE FADA S/C LTDA
		RUA JOSE DE ANDRADE,Nº 259, , BAIRRO CENTRO, CEP 07024-001
86361	38545	R.E.N.T. LOCACAO E COMERCIAL LTDA
		AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO,PRESIDENTE,Nº 36, , BAIRRO VL.AUGUSTA, CEP 07040-030
86550	38548	L.J.DA SILVA MECANICA ME
		RUA CONCEICAO DA FEIRA,Nº 25A, , BAIRRO JD.PRES.DUTRA, CEP 07173-010
86797	38550	SERRALHERIA E COMERCIO DE VIDROS G.O.V. LTDA
		ESTRADA ITAIM,DO,Nº 53, , BAIRRO JD.JACY, CEP 07262-160
87098	38553	JATIAMENTO NOVA VIDA S/C LTDA ME
		ESTRADA ALBINO MARTELLO,Nº 1017, , BAIRRO CAPELINHA, CEP 07175-560
87127	38554	ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EFP S/C LTDA
		RUA GASTAO VIDIGAL,DOUTOR,Nº 158, , BAIRRO CENTRO, CEP 07090-150
87656	38564	ANDERSON FIRMINO DE OLIVEIRA
		AVENI SANTOS DUMONT,Nº 1675, , BAIRRO CIS CUMBICA, CEP 07220-000
87661	38565	AMERICO FERNANDES BALEIRO
		AVENIDA MANOEL IZIDORO MARTINS,Nº 150, , BAIRRO JD.BELA VISTA, CEP 07132-280
87851	38566	MARIA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA ME
		AVENI KOKI KOGA,Nº 575, , BAIRRO PQ.CONTINENTAL2, CEP 07075-134
90454	38597	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BIMATEL SC LTD
		AVENIDA ESPERANCA,Nº 256/A, , BAIRRO VL.PROGRESSO, CEP 07095-000
90462	38598	VALERIO DE OLIVEIRA LEITE
		ESTRADA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA,PRESIDENTE,Nº 51, , BAIRRO PIMENTAS, CEP 07252-000
90568	38599	ANTONIO ROBERTO DE ASSIS
		ESTRADA MORRO GRANDE,Nº 56, , BAIRRO N.BONSUCESSO, CEP 07175-080
91852	38614	BELMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
		RUA FONTE BOA,Nº 768, , BAIRRO VILA BARROS, CEP 07193-020
94181	38628	EMILIO COLLADO LOPES
		AVENIDA TIMOTEIO PENTEADO,DOUTOR,Nº 4712, , BAIRRO VL.GALVAO, CEP 07061-003
94971	38636	TAPECARIA AMERICO COM.E REVESTIDORA LTDA ME
		RUA CECILIA PAVAO,SANTA,Nº 46A, , BAIRRO JD.JOVAIA, CEP 07132-060
114562	38857	CRISTIANO ROBERTO TORRES
		RUA IMONCLAR E LAZARI,Nº 140, , BAIRRO JD.SILVA, CEP 07141-320
114699	38861	ALE COMERCIO DE AUTOMOVEIS E MOTOS LTDA
		AVENIDA OTAVIO BRAGA DE MESQUITA,Nº 1111, , BAIRRO VL.FLORIDA, CEP 07191-000
115150	38868	MAURICIO ANTONIO DE SEIXAS VOGT HOTEL ME
		RUA CAMPO MAIOR,Nº 26, , BAIRRO PQ DAS NACOES, CEP 07243-230
115243	38869	R A 4X4 COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
		AVENIDA TIMOTEIO PENTEADO,DOUTOR,Nº 2630, , BAIRRO VILA GALVAO, CEP 07061-003
115323	38873	MMJ SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA
		RUA CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO,Nº 53, , BAIRRO PQ DAS LARANJEIRAS, CEP 07164-390
115387	38875	MR DE OLIVEIRA EXTINTORES ME
		RUA MARIA DO CARMO,Nº 139, ANTIGO 10, BAIRRO VILA TRABALHISTA, CEP 07094-100
115407	38876	COBERMAX COBERTURAS LTDA
		ESTRA GUARULHOS-SAO MIGUEL,Nº S/Nº, , BAIRRO JD ARAPONGAS, CEP 07271-390
115605	38885	CAPOEIRA AUTO MECANICA PECAS E SERVICOS LTDA ME
		RUA VICENTE MELRO,Nº 418, , BAIRRO VILA GALVAO, CEP 07056-110
116988	38911	JC DIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA EPP
		RUA CONCRETEX,Nº 28, , BAIRRO CUMBICA, CEP 07232-050
117381	38915	PAULO ROBERTO GARÇON ME
		AVENI AMANCIO GAIOLLI,Nº 260, , BAIRRO BONSUCESSO, CEP 07251-250

As empresas acima relacionadas que porventura tenham se mudado do local para o qual estejam inscritas, bem como as que encerraram as atividades e não comunicaram as ocorrências perante o CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO deverão comparecer ao FÁCIL - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO para regularizar sua situação, pois a partir desta data estarão sujeitas à fiscalização e às penalidades cabíveis, nos termos da legislação municipal.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº 039/2007 - SDU-03.00.02

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av.Bom Clima, nº 90 - Bom Clima-Guarulhos-SP, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 6046/2004 (inexistência de Certificado de Conclusão da Obra). Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores fixados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	INSCR.IMOB./ Nº DE CADASTRO	AUTO DE MULTA Nº
Caixa Benef do Sanat Pde Bento	ic 111.55.50.0800.01.000	26169
Cesar Pereira Alves	ic 083.81.71.0229.01.001	3163
Eliseu Ramos de Sant Anna	ic 111.65.18.0149.01.001	26224
Igreja Evang Assembleia de DEUS	ic 063.70.75.0926.00.000	1911
Iris Mitzi Cocito e Outro	ic 084.10.10.0489.01.001	28381
Ivone Maria Wolski	ic 063.71.07.0118.00.000	24211
Lutgarda de Fatima Franco	ic 084.14.33.0025.00.000	28078
Marcelo Mariano Pereira	ic 083.80.10.0358.00.000	30543
Marcial Lourenço Serodio	ic 091.34.96.0132.00.000	2025
Maria Soledade Ferreira Rodrigues e Outro	ic 092.51.34.0017.00.000	1392
Marly Pivotto Araujo e Outros	ic 111.65.84.0095.00.000	29466
Metrocargas TR de Cargas Ltda	ic 093.51.50.1107.00.000	26124
Milton Jose Soares	ic 093.44.40.0328.00.000	24933
Mouzinho de A Fusco	ic 063.31.98.0114.01.000	14485
Reynaldo Elia Gomes e Outros	ic 083.81.13.0825.00.000	25512
Senap Serv Nac Aut e Peças s/a	ic 111.83.70.0105.01.000	27937
Severino Manoel Hisbelo	ic 094.74.01.0045.00.000	2360
Taina Modesto Cruz e Thiago Modesto Cruz	ic 093.41.54.0626.01.001	29284
Takeji Tsuha	ic 111.74.57.0186.00.000	29469
Takeji Tsuha	ic 111.74.57.0186.00.000	29470
Tecla Stauss e Outros	ic 083.64.80.0068.00.000	27787
Timbauba Construtora Ltda	ic 112.02.94.2700.00.000	25021
Wagner Luiz Botazzo	ic 083.44.47.0113.00.000	2757
Yasuharu Okita	ic 083.73.90.0046.01.000	25509

EDITAL Nº 040/2007 - SDU-03.00.02

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av.Bom Clima, nº 90 - Bom Clima-Guarulhos-SP, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração ao Artigo 32 da Lei Municipal nº 6046/2004 (inexistência de Alvará de Construção). Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores fixados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	INSCR.CAD./ Nº DE CADASTRO	AUTO DE MULTA Nº
Americo Guilherme Filho e S/Mr	ic 081.52.64.0261.00.000	27603
B C M Bombas Centrifugas e Motores Ltda - Me	ic 092.50.38.0001.00.000	33607
Catarinense Cargas e Encom LTDA	ic 112.25.93.0294.00.000	2699
Corp M Lira Guarulhos	ic 112.05.41.0179.00.000	27949
Igreja Evang Assembleia de DEUS	ic 063.70.75.0926.00.000	22897
Isamu Tozaki S/MR	ic 092.50.57.0087.00.000	25854
Itamar Luiz Magalhães	ic 082.03.51.0001.01.001	29565
Jair Nonato de Medeiros	ic 111.62.86.0105.01.000	34868
João Avilez	ic 081.50.33.0013.01.001	27711
João Batista Gomes de Souza	ic 093.41.98.0579.00.000	34057
Jose Gil Pereira Leite	ic 093.52.05.0118.00.000	29586
Jose Honorio Theis e S/MR	ic 093.44.08.0237.00.000	28420
Julio Kondo	ic 083.53.53.0001.01.001.	26615
Lieselotte Schadlick	ic 112.25.36.0532.00.000	29323
Luis Paulo Ribeiro Varandas	ic 083.31.82.0405.00.000	27250
Luiz Fernando de Oliveira Radzevicius	ic 111.84.85.0005.00.000	33988
Manoel Estevão dos Santos	ic 054.60.72.0191.00.000	28828
Manoel J Gonçalves Jr	ic 084.22.62.0012.00.000	2695
Marcelo Fernando Castanheira	ic 111.63.32.0169.01.001	23392
Marcos Antonio Rodrigues e Outros	ic 111.73.04.0303.01.000	23377
Maria Izilda Liessirio e S/M	ic 083.81.71.0138.01.001	25531
Maria de Lourdes Jesus Santos	ic 093.52.68.0036.00.000	25630
Mauri Jose Lenzi e S/MR	ic 082.40.71.0155.00.000	2319
Miguel de Andrade	ic 112.23.88.3031.00.000	31522
Movimento Habitacional Morada	ic 054.71.31.0001.01.001	23702
Nair Dabus Maluf e Outros	ic 084.55.00.0055.00.000	2307
Ofelia Marcondes	ic 094.40.62.0781.00.000	23629
Ostilo da Silva Amaral	ic 094.50.24.0173.01.000	20267
Paulo A Aparecido Frigo	ic 111.42.99.0052.00.000	22842
Paulo Antonio de Souza	ic 093.62.86.0775.01.001	22443
Pedro de Souza Viana	ic 091.44.86.0272.00.000	24213
Pietro Porcelli	ic 083.20.91.0326.00.000	26210
Rinaldo Francisco e Primo Poli	ic 112.05.23.0017.00.000	20600
Rodolfo Eckert e S/MR	ic 084.55.33.0272.00.000	29029
Rodrigo Sayago Soares	ic 111.41.55.0938.00.000	22837
Sebastião Pedro da Silva e S/MR	ic 054.81.64.0154.00.000	18699
Secundino Romero Moreno	ic 064.22.28.0150.00.000	25981
Silvano Gomes Miranda	ic 061.81.62.0309.00.000	29930
Waldemar Mazzi	ic 084.10.50.0173.01.000	33989
Waldivino Benedito Soares	ic 084.51.16.0028.00.000	2310
Wellington Sussumu Kameoka	ic 112.35.79.0316.00.000	2696
Zueide Maria de Faveri Vicente	ic 093.52.96.0224.00.000	26105

EDITAL Nº 041/2007 - SDU-03.00.02

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av.Bom Clima, nº 90 - Bom Clima-Guarulhos-SP, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração ao Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004 (Obra Sem Regularização). Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores fixados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	INSCR.IMOB./ Nº DE CADASTRO	AUTO DE MULTA Nº
Adib Mohamad Ayache e Ous	ic 111.63.60.0428.00.000	25881
Agenor Nogueira de Souza	ic 093.41.89.0096.01.001	32696
Alberto Gerab	ic 111.83.75.0266.00.000	32571
Alberto Gonçalves de Jesus	ic 084.25.70.0238.01.001	33140
Alfra -I ADM S/C LTDA e Outras	ic 092.53.78.0001.00.000	23843
Antonio Lindomar S Santos e Ou	ic 094.55.20.0278.00.000	24815
Antonio Manoel Luiz dos Reis	ic 111.83.75.0232.01.001	32572
Antonio Pereira do Espírito Santo	ic 083.32.80.0158.00.000	75618
Antonio Pereira dos Santos e S/MR	ic 113.44.08.0233.00.000	25015
Boris Ciocler e Outros	ic 101.25.89.0135.00.000	28939
Caixa Benef do Sanat Pde Bento	ic 111.55.50.0800.10.000	26206
Carlos Alberto Gonçalves	ic 083.50.82.0494.01.001	25765
Carlos Alberto Gonçalves	ic 083.50.82.0494.01.002	25766
Carlos Jose de Freitas	ic 082.55.35.0160.00.000	31575
Catarina Aristides	ic 113.44.97.0380.01.000	24492
Celio Moises e S/MR	ic 083.83.85.1972.00.000	27423
Celso Hayashi	ic 083.40.68.0125.00.000	27905
Celso Cesar Amici e S/Mr	ic 092.70.10.0488.01.000	24866
Cia Lider Construtora S/A	ic 094.42.83.0001.00.000	21586
Cia Mercantil F Conde AS	ic 083.44.70.0520.00.000	20510
Clara Gonçalves Coletti	ic 084.14.18.0157.00.000	25048
Claudio da Silva Passos e S/MR	ic 084.01.76.0913.00.000	33242
Clemente Pinto e Sua MR	ic 093.45.61.0044.00.000	21230
Const Cordeiro e Bueno Ltda	ic 082.30.50.0128.00.000	24962
Construtora Trion Ltda	ic 081.71.55.0001.01.000	21599
Corinta Macedo de Almeida	ic 081.71.28.0057.00.000	20931
Danisnael Ferraz de Souza	ic 093.73.31.0181.00.000	30776
Élio Gonçalves de Almeida e S/Mr	ic 084.42.55.0056.00.000	33568
Fabio Cutrale e Outros	ic 092.60.44.0338.00.000	32739
Felipe Wroblewsk e Outros	ic 121.45.76.0244.01.001	25606
Francisco Dambrosio	ic 094.04.90.0220.00.000	22969
Frederico Steinberg	ic 093.54.33.0001.00.000	25485
Gilberto Andreotti e S/MR	ic 083.74.81.0007.00.000	31829
Herathostenes Santos	ic 084.51.13.0185.00.000	24324
Imob e Constr Continental Ltda	ic 081.43.77.0124.00.000	27636
Imob e Constr Continental Ltda	ic 081.62.94.0359.00.000	21284
Imob e Constr Continental Ltda	ic 082.04.61.0205.00.000	30500
Imob e Constr Continental Ltda	ic 081.43.13.0026.00.000	32625
Instituto Theodoro Ratisbone	ic 111.74.47.0001.00.000	25122
Irmãos Navaro Ltda	ic 084.53.63.0711.10.001	290480
Irmãos Navaro Ltda	ic 084.53.63.0711.12.001	29052
Isabel Lima dos Santos	ic 081.82.52.0245.00.000	26476
Jairo Bergamo e S/MR	ic 094.64.39.0221.01.001	21472
João Duarte	ic 111.45.61.0137.01.001	26154
João Roberto Lopes	ic 084.21.97.0222.00.000	

Leivos Fermio de Andrade	ic 112.35.26.0340.00.000	66458
Lucia Santana Figueira e Outro	ic 084.54.97.0337.00.000	30457
Luiz Callado Barreto	ic 094.41.14.0520.00.000	21083
Luiz Roberto Rossi	ic 081.72.23.0530.00.000	21283
Luiza Gonçalves de Oliveira e Outros	ic 092.01.25.0001.00.000	26418
Mac Emp Imob SC Ltda e Outros.	ic 093.54.44.0001.00.000	28424
Madalena Shigueko Sugai e Outros.	ic 084.30.00.0246.00.000	98021
Manoel da S W de Creci	ic 111.44.42.0310.01.001	22826
Manoel Domingos dos Santos	ic 082.00.30.0033.01.001	28081
Manoel Felipe da Fonseca	ic 083.71.28.0001.01.001	23091
Manoel Francisco Alexandre	ic 083.71.41.0503.00.000	22207
Manoel Rodrigues	ic 063.60.24.0143.01.001	34582
Manuel Maria	ic 111.75.33.0443.01.000	30533
Manuel Maria Rodrigues	ic 111.75.33.0226.01.000	30534
Marcial Lourenço Serodio	ic 091.54.78.0256.00.000	12392
Maria Amelia de Souza	ic 081.51.73.0232.00.000	21212
Maria Aparecida Bovo	ic 084.64.80.0209.01.001	30456
Maria de Fatima Vieira Bastos	ic 081.62.94.0230.00.000	24648
Maria Sonia Penco Silva	ic 084.05.63.0136.01.001	20731
Maria Sonia Penco Silva	ic 084.05.63.0136.01.002	20730
Marilino Pereira do Santos S/M	ic 083.82.64.0220.00.000	25519
Mario Toriello	ic 083.53.04.0214.01.000	29089
Marlene Aparecida Menegatto	ic 092.30.41.0338.01.001	24861
Marlene Ferreira dos Santos	ic 083.82.21.0020.00.000	25540
Masataka Ochigame	ic 081.72.30.0013.00.000	30153
Masuo Kurashima	ic 111.84.16.0404.01.001	22561
Milton Gueiros Belo	ic 081.72.64.0068.00.000	30152
Milton Natalicio Sabino de Alm	ic 094.75.71.0007.00.000	31005
Monica Osorio Simons e S/MD	ic 084.03.31.0121.00.000	24079
Mouzinho de A Fusco	ic 063.31.98.0114.01.000	31499
Nair Fiuza Fabiano	ic 111.34.35.0103.00.000	26.157
Naotaka Kimura	ic 084.51.92.2180.00.000	24320
NGB Representações Ltda	ic 121.43.87.0001.00.000	26.140
Nicola Patulo	ic 112.13.57.0001.01.001	28256
Novembro Empreendimentos e Participações Ltda	ic 111.83.70.0062.00.000	27938
Odete Prates	ic 082.54.10.0213.00.000	28808
Odilon Batista Vieira S /Mr	ic 094.03.67.0068.01.001	30756
Osman Tavares de Oliveira e S/Mr	ic 084.53.80.0133.00.000	33567
Orlando Aguiar e Mulher	ic 083.43.55.0001.00.000	27789
Osmar Leite de Aguiar e S/MR	ic 064.81.06.0061.00.000	26195
Paula Mateus S de Resende e S/MD	ic 083.83.78.0137.00.000	23030
Paulo Misaki	ic 081.62.88.0350.00.000	22485
Paulo Queiros	ic 083.43.82.0151.00.000	21605
Pedro Garcia e S/MR	ic 082.31.97.0186.00.000	24952
Pedro Roberto Fazla e Outro	ic 082.20.01.0179.00.000	12325
Reiser Participações s/c Ltda	ic 091.80.95.0493.00.000	21221
Ricardo Alexandre de Castro Magalhaes	ic 084.12.75.0144.00.000	32316
Rita Yone Rebelo de Moraes	ic 084.54.17.0110.01.000	22798
Roberto Carlos Matias	ic 081.32.46.0352.00.000	33756
Rogério Rosa Machado e S/MR	ic 093.62.02.0145.00.000	22431
Rosevaldo Soledade da Silva	ic 084.63.79.0116.01.001	28968
Rutinaldo Cabral Seara e Ous	ic 082.24.30.0254.01.001	25325
Salin Georges Saad e Ou	ic 112.12.01.0095.00.000	27929
São Fernando Empr Imob Ltda e Ou	ic 092.01.25.0299.00.000	29877
São Fernando Empr Imob Ltda e Ou	ic 092.01.25.0299.00.000	29878
Sergio Cardoso de Oliveira S/MR	ic 081.52.84.0286.00.000	21085
Sidney Sztamfater	ic 081.62.88.0460.00.000	21184
Silvana e Alves Santana	ic 084.14.21.0026.00.000	25090
Simone B N Gonçalves Saito e S/MD	ic 084.14.16.0037.00.000	25091
Soc Imob Jurema Ltda	ic 082.32.04.0649.00.000	24964
Timbauba Construtora LTDA	ic 112.02.94.2700.00.000	31504
Valdemar Alves Tavares S/MR e Outro	ic 084.32.28.0238.00.000	98017
Valdir de Jesus Abrantkosky e S/MR	ic 092.14.08.0025.00.000	19967
Valentim Gonzales	ic 113.44.58.0052.00.000	19796
Valentim Jose Rodrigues e Ous	ic 083.30.85.0222.01.001	22167
Vicente Penas Camina	ic 084.11.74.0329.00.000	29678
Vilma Colpo Fraga e Outro	ic 084.14.08.0126.00.000	25036
Wagner Natalino Spagiari	ic 084.20.83.0089.00.000	98004
Waldemar Gomes Franca e S/Mr	ic 093.44.57.0058.00.000	32766
Wellington Tadeu Nogueira e Outra	ic 112.03.09.0189.00.000	27936
Wilmar Ferreira	ic 081.71.79.0296.01.001	21023
Wilson Correa Turri e S/Mr	ic 084.10.26.0085.00.000	98008
Wilson Rondon e Silva e S/MR	ic 094.35.12.0196.01.001	24868

EDITAL Nº 042/2007 - SDU-03.00.02

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av.Bom Clima, nº 90 - Bom Clima-Guarulhos-SP, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração ao Artigo 63 - § único da Lei Municipal nº 6046/2004 (inexistência de estabilidade, segurança e/ou salubridade da edificação). Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores fixados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	INSCR.IMOB./ Nº DE CADASTRO	AUTO DE MULTA Nº
Geraldo Magela Oliveira	ic 082.14.77.0199.00.000	30482
Marilene Gonçalves	ic 084.24.44.0481.00.000	25468
Marisa Aparecida de Sá Lima e Outro	ic 094.63.58.0297.00.000	30323
Michelarcangelo Perrota	ic 094.23.40.0107.00.000	22240
Michelarcangelo Perrota	ic 094.23.40.0117.00.000	22239
Michelarcangelo Perrota	ic 094.23.40.0127.00.000	22238
Michelarcangelo Perrota	ic 094.23.40.0137.00.000	22237
Michelarcangelo Perrota	ic 094.23.40.0147.00.000	22236
Michelarcangelo Perrota	ic 094.23.40.0157.00.000	222350
Michelarcangelo Perrota	ic 094.23.40.0167.00.000	22234
Michelarcangelo Perrota	ic 094.23.40.0177.00.000	22233
Vicente Luongo e Outro A/C Maryona Vilutis A/C	ic 054.12.20.0153/0134.00.000	47483

EDITAL Nº 043/2007 - SDU-03.00.02

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av.Bom Clima, nº 90 - Bom Clima-Guarulhos-SP, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração ao Artigo 136 da Lei Municipal nº 6046/2004 (existência de degrau no passeio público). Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores fixados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	INSCR.IMOB./ Nº DE CADASTRO	AUTO DE MULTA Nº
Cassio Toledo e Outros	ic 084.05.68.0100.01.001	28085
Manoel Joaquin Gonçalves Jr.	ic 084.05.99.0895.00.000	27413
Marco Antonio de O Gianellini	ic 084.05.37.0059.00.000	28083
Marco Aurelio Seghetto e S/MR	ic 084.05.99.0001.00.000	27419
Maria Aparecida Caetano	ic 083.84.86.0083.00.000	27510
Maria Rezende de Oliveira Silva	ic 084.05.68.0025.01.000	27409
Raimundo Ribeiro de Souza	ic 084.05.37.0053.00.000	28082
Roberto Yukio Nagaishi	ic 084.05.99.0815.01.001	27418
Sebastião Valentim Pais e S/MR	ic 083.84.76.0025.00.000	28095
Shidomi Yoshinobu e Mulher	ic 083.84.76.0013.00.000	28093

EDITAL Nº 044/2007 - SDU-03.00.02

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av.Bom Clima, nº 90 - Bom Clima-Guarulhos-SP, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 6046/2004 (execução de serviços no imóvel sem o devido Alvará de Construção). Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores fixados nos

respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	INSCR.CAD./ Nº DE CADASTRO	AUTO DE MULTA Nº
Nivaldo D Coelho	ic 082.42.48.0001.00.000	12306
Recilix Ambiental Ltda	ic 081.23.76.0001.00.000	27483
Secret da Fazenda do Est de SP	ic 111.55.50.0001.00.000	31654

EDITAL Nº 045/2007 - SDU-03.00.02

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av.Bom Clima, nº 90 - Bom Clima-Guarulhos-SP, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração a Lei Municipal nº 6046/2004, conforme especificação abaixo. Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores fixados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	INSCR.CAD./ Nº DE CADASTRO	AUTO DE MULTA Nº
ARTIGO 106 - Construção em faixa "non aedificandi"		
Walcon Empreend.Imobiliário S/C.Ltda	IC. 083.70.18.0845.01.001	28889
Yervant Boyadjian	IC. 092.01.16.0001.01.001	26637
Milton Braz Caetano	IC 083.24.86.0715.01.000	32434
Lourival dos Santos	IC 083.24.86.0625.00.000	32880
Miguel Martins	IC 083.24.86.0611.00.000	32879
Euflozina Gomes Ribeiro	IC 083.24.86.0604.00.000	32878
Jose Francisco da Silva	IC.083.24.86.0741.00.000	32437

ARTIGO 169 - Descumprimento do Auto de Interdição/Frçamento

Sidney Gledson Souza - ME IM 110654-63 40522

EDITAL Nº 046/2007 - SDU-03.00.02

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av.Bom Clima, nº 90 - Bom Clima-Guarulhos-SP, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00h e aos sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração a Lei Municipal nº 6046/2004, conforme especificação abaixo. Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores fixados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

ARTIGO 11 - Fechamento de Vão Iluminante

NOME	INSCR.CAD./ Nº DE CADASTRO	AUTO DE MULTA Nº
IGNACIO PEREIRA PINTO E OUTROS	IC. 083.30.85.0406.01.002	26161
MARLENE APARECIDA MENEGATTO	IC. 092.30.41.0338.01.001	24862
ARTIGO 55 - Inciso I - providenciar instalação de tela de proteção		
OSORIO SILVEIRA BUENO	IC. 094.31.50.198.00.000	23650
ARTIGO 61 - Demolição de Imóvel/Descumprimento do Embargo		
GODOFREDO XAVIER DA COSTA E SMR	IC. 083.43.90.0121.00.000	29415
MANOEL MESSIAS DE SOUSA	IC.093.62.02.0213.00.000	2401
ARTIGO 56 - Providenciar placa de identificação da obra		
RODAME JUSTINO E S/MR	IC. 083.43.02.0001.00.000	29077
ARTIGO 54 - Desrespeito ao termo de relacração		
CELIO BARBOSA E S/MR	IC. 083.82.93.0001.00.000	27947

EDITAL Nº 047/2007 - SDU-03.00.02

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00 h e sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração ao Artigo 297 combinado com Artigo 8º da Lei Municipal nº 3573/1990 (reincidência por permanecer exercendo atividades sem prévia licença da Prefeitura). Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores firmados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	INSC.CAD./nº CFM/nº Cadastro	AUTO DE MULTA Nº
Braustex Industria e Comercio Ltda	IM 015268-47	22445
Eletro Motores Hirata Ltda	IM 020522-23	40634
G dos Santos Souza Auto Elétrico Me	IM 30326-97	40134
Empreendimentos Imobiliarios Valota S/C LTDA	IM 045206-80	23265
Mariana Amaral Santos Me	IM 070062-24	20032
Cunha Box Industria e Comercio de Alumínio Ltda	IM 012391-93	23113

EDITAL Nº 048/2007 - SDU-03.00.02

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00 h e aos sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 3573/1990 (exercer atividades sem prévia licença da Prefeitura). Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores firmados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	INSC.CAD./CFM /nº Cadastro	Auto de Multa nº
Bar e Lanchonete Fransfreire Ltda Me	Cadastro 360375	19935
Bar e Merceria Fransfreire Ltda Me	Cadastro 360375	19935
Braustex Industria e Comercio Ltda	Cadastro 314325	24460
Celino Francisco da Silva Me	IM 73867-09	40105
Centro de Cultura Lider S/C Ltda	IM 60866-15	21832
Colegio Guilherme Marconi S/C Ltda	IM 063500-60	39581
Eletro Motores Hirata LTDA	IM 20522-23	20130
Empreendimentos Imobiliarios Valota S/C LTDA	IM 045206-80	20591
Geova Rodrigues da Silva	Cadastro 5638892	20953
Inaldo Barbosa da Rocha	IM 2568-26	20660
Lanchonete Genial Ltda Me	IM 67971-20	16697
M V Assessoria Contabil e Fiscal S/C Ltda	IM 75203-72	21331
Maria Leticia Pereira Coelho	IM 71626-05	20377
Mariana Amaral Santos Me	Cadastro 368262	20711
N F Motta Construções e Comercio Ltda	IM 015469-15	39856
Oswaldo Cabral Fernandes Bar Me	IM 72237-53	20546
Panificadora e Confeitaria Lirio do Parque Ltda	IM 060002-44	18911
Panificadora e Confeitaria Sem Comertário Ltda Me	Cadastro 371270	20295
Piramide Industria e Comercio Ltda	IM 14976-43	22680
R C Video Locadora e Comercio Ltda Me	IM 064790-00	22795
Ridinalva Rodrigues Pereira da Silva Me	IM 043085-40	20715
Rolopress Comercio de Borrachas Ltda Me	IM 55409-01	39901
Serv. De Apoio as Micros e Peq. Empresas de SP SEBRAE	IM 071891-29	20521
Serv. De Apoio as Micros e Peq. Empresas de SP SEBRAE	IM 071891-29	23074
Tahisa Comercio Tintas Ltda Me	IM 74571-53	19803
Toprica Ind.Com.de Artef.de Cimento e Artig.Cong. Ltda Me	Cadastro 351570	20239
Toprica Ind.Com.de Artef.de Cimento e Artig.Cong. Ltda Me	IM 53324-65	40136
TRA Industria de Artefatos de Borracha Ltda	IM 064184-79	20638
Trevo Comercio de Material Para Construção Ltda	IM 59770-87	20381

EDITAL Nº 049/2007 - SDU-03.00.02

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00 h e sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração ao Artigo 46, Inciso I da Lei Municipal nº 3573/1990 (falta de preservação de limpeza no terreno). Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores firmados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	AUTO DE MULTA Nº
Cia Soberana de Capitalização - Arnaldo de Freitas Souza	064.12.06.0100.00.000	47397
Domenico Marinaro	073.11.94.0300.00.000	47339
Genyu Osiro - AC Fumio Aoyaqui	092.50.24.0105.00.000	47454
Roque de Lourenzo e Outro	094.10.07.0001.00.000	47286
Yoshio Yamamoto	084.02.96.0556.00.000	47365
Jose Correzola Junior	084.52.33.0001.01.000	30662
Jose Correzola Junior	084.52.33.0001.01.000	30663
Lydia J A Bittar e Outros	084.34.94.4362.00.000	33711
Antonio de Lacerda	082.50.16.0324.00.000	34277

EDITAL Nº 050/2007 - SDU-03.00.02

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00 h e sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração a Lei Municipal nº 3573/1990, conforme

especificação abaixo. Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores firmados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

Infração ao Artigo 48 - OBSTRUÇÃO DA SARJETA

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	AUTO DE MULTA Nº
Marco Antonio de O Gianellini	084.05.37.0059.00.000	25074

Infração ao Artigo 49 - FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	AUTO DE MULTA Nº
João Batista dos Santos	082.21.78.0720.38.004	33142
João Patinskas e S/Mr	092.83.53.0533.00.000	31015
Imobiliária Santa Tereza Ltda	094.83.17.0001.00.000	29778
Imobiliária Santa Tereza Ltda	094.83.17.0033.00.000	29781
Imobiliária Santa Tereza Ltda	094.86.17.0047.00.000	29786
Imobiliária Santa Tereza Ltda	094.83.17.0075.00.000	29790
Imobiliária Santa Tereza Ltda	094.83.17.0061.00.000	29787

Infração ao Artigo 46 - Inciso XVIII - PREPARAR CONCRETO EM VIA PÚBLICA

NOME	INSC.CAD./CFM/nº Cadastro	AUTO DE MULTA Nº
Vitoria Mendes de Carvalho	ic 094.53.41.0471.01.000	30050

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00 h e sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração ao Artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/1990 (existência de terreno não murado e/ou sem passeio na área urbana ou sem conservação). Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores firmados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	AUTO DE MULTA Nº
Alberto Gonçalves e S/Mr	ic 094.71.44.0159.00.000	47421
Antonio de Lacerda	ic 082.50.16.0324.00.000	34278
Cia Soberana de Capitalização - Arnaldo de Freitas Souza	ic 064.12.06.0100.00.000	47395
Cia Soberana de Capitalização - Arnaldo de Freitas Souza	ic 064.12.06.0100.00.000	47396
Custódio Ribeiro F Leite Filho	ic 061.81.62.0359.00.000	47266
Dulcelina C Cardoso e Outros	ic 063.80.15.0032.00.000	47387
Dulcelina C Cardoso e Outros	ic 063.80.15.0032.00.000	47388
Francisco Munhoz Filho - João Vilas Boas Oliveira	ic 083.80.10.0671.00.000	47368
Francisco Munhoz Filho - João Vilas Boas Oliveira	ic 083.80.10.0671.00.000	47369
Genyu Osiro - AC Fumio Aoyaqi	ic 092.50.24.0105.00.000	47453
Imobiliária Santa Tereza Ltda	ic 094.83.17.0001.00.000	29779
Imobiliária Santa Tereza Ltda	ic 094.83.17.0001.00.000	29780
Imobiliária Santa Tereza Ltda	ic 094.83.17.0033.00.000	29782
Imobiliária Santa Tereza Ltda	ic 094.83.17.0033.00.000	29783
Imobiliária Santa Tereza Ltda	ic 094.83.17.0047.00.000	29784
Imobiliária Santa Tereza Ltda	ic 094.83.17.0047.00.000	29785
Imobiliária Santa Tereza Ltda	ic 094.83.17.0061.00.000	29788
Imobiliária Santa Tereza Ltda	ic 094.83.17.0061.00.000	29789
Imobiliária Santa Tereza Ltda	ic 094.83.17.0075.00.000	29791
Imobiliária Santa Tereza Ltda	ic 094.83.17.0075.00.000	29792
Joaquim Barros Gomes Tome e SM	ic 084.33.40.0236.00.000	47405
Jose Miguel Ackel - Miguel Zoghaib	ic 094.61.87.0120.00.000	47273
Jose Roberto Silva	ic 083.80.10.0391.01.000	47370
Luiz Sekitsi Goya	ic 081.62.23.0331.00.000	47350
Maria H P de Oliveira Dias	ic 094.83.25.0017.00.000	47451
Mario Gomes Seabra - Ac José Dias Pereira	ic 103.00.36.1843.00.000	47428
Martinho Alberto	ic 073.11.41.0069.00.000	47302
Martinho Alberto	ic 073.11.41.0069.00.000	47303
Roque de Lourenzo e Outro	ic 094.10.07.0001.00.000	47284
Roque de Lourenzo e Outro	ic 094.10.07.0001.00.000	47285
Rose Marie Nunes - Adão Vieira dos Santos e S/MR	ic 094.10.07.0100.00.000	47294
Rose Marie Nunes - Adão Vieira dos Santos e S/MR	ic 094.10.07.0120.00.000	47295
Ruy Mendes Reis - Marina de Lourdes Amador	ic 131.14.01.0137.00.000	47407
Tamine Nunes	ic 094.10.07.0081.00.000	47293
União Central Bras da Igreja ADV do Sétimo Dia	ic 094.04.75.0117.00.000	47393
União Central Bras da Igreja ADV do Sétimo Dia	ic 094.04.75.0117.00.000	47394
Yoshio Yamamoto	ic 084.02.96.0556.00.000	47366
Yoshio Yamamoto	ic 084.02.96.0556.00.000	47367

EDITAL Nº 052/2007 - SDU-03.00.02

Ficam notificados a comparecerem junto ao Fácil-Central de Atendimento ao Cidadão, sito Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 20:00 h e sábados das 8:00 às 13:00 h, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, lavrados por infração ao Artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/1990 (obstrução do livre trânsito de pedestres em passeios ou logradouros públicos). Em não havendo a interposição de recurso no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir desta publicação, ou o recolhimento dos valores firmados nos respectivos Autos de Multa, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para fins de cobrança judicial.

NOME	Inscrição Cadastral nº	AUTO DE MULTA Nº
Edevaldo G dos Santos	ic 131.24.10.0001.00.000	24867
Pedro Luiz Seminário e S/Mr	ic 084.05.22.0176.00.000	33656
Wagner T S dos Santos e S/Mr	ic 083.65.24.0316.01.001	31838

EDITAL DE MULTA Nº 053/2007 - SDU03.00.02

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Em não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscr.Cad/Mobil./Cadast.	AM
Antonio Donizetti de O Fermiano	Cadastro nº 5.607.745	15.676
Infração ao Art.297 combinado com o Art.298 § 2º da Lei nº 3.573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Armando Augusto Soeiro	083.21.31.0304.00.000	32.532
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei nº 3.573/90 (Limpeza de Terreno)		
Armando Augusto Soeiro	083.21.31.0304.00.000	32.533
Infração ao Art.239 da Lei nº 3.573/90 (Execução de Muro)		
Armando Augusto Soeiro	083.21.31.0304.00.000	32.534
Infr.ao Art.273 da Lei nº 3.573/90 (Obstrução de Passeio/Logradouro Público)		
Dora Papelaria e Bomboniere	Cadastro nº 5.592.209	42.135
Infração ao Art.297 da Lei nº 3.573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)-Reincidência.		
Eduardo dos Anjos Paixão	081.62.27.0024.00.000	98.044
Infração ao Art. 58 da Lei 6046/04 (Obra sem regularização)	ref. ao NP nº 21.012	
Genoveva Bian Preciso	113.55.45.0793.00.000	27.759
Infração ao Art. 58 da Lei 6046/04 (Obra sem regularização)		
Nicolau Augusto da Silva	Cadastro nº 5.602.897	22.402
Infração ao Art.297 da Lei nº 3.573/90(O estabelecimento não possui a devida Licença de Funcionamento)		
Waldemar Paschoal	111.43.31.0489.00.000	22.835
Infração ao Art. 58 da Lei 6046/04 (Obra sem regularização)		

EDITAL Nº 054/2007 - SDU03.00.02

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
37300	2003	Assuero Cardoso de Oliveira	226/07	Deferido
14972	2004	Rogério Lemos Pasqualini	8.302/06	Deferido
32222	2005	Ligório Augusto Fernandes	6.862/06	Deferido
34324	2005	Walter Mendes de Oliveira	10.357/06	Indeferido
46060	2005	José Milton de Oliveira	320/06	Deferido
48852	2005	MR SAT Electronics Ltda	2.558/07	Indeferido

51516	2006	Edson Boggiani	13.061/07	Indeferido
4778	2007	Angelo Martins Bagno Guardia	13.044/07	Indeferido
4974	2007	José Dias Corre Filho	13.154/07	Deferido
5861	2007	Autimenes Feu Silva	14.840/07	Indeferido
6029	2007	Denis Lamelas Paz	16.356/07	Indeferido
6485	2007	Luiz Vieira de Aquino	16.358/07	Indeferido
7247	2007	Paulo Ferreira Silva	16.956/07	Indeferido
7881	2007	Ronnie Teixeira Souza	16.964/07	Indeferido
9834	2007	Fabio Cardoso dos Santos	16.935/07	Indeferido
14976	2007	Jorge Duque da Silva	16.364/07	Indeferido

EDITAL DE MULTA Nº 055/2007 - SDU03.00.02

Retificação do Edital nº 05/2007-SDU03.00.02 publicado no Diário Oficial nº 14/07-GP de 16/02/07, quanto ao equívoco na digitação do número da Inscrição Cadastral do Auto de Multa nº 1.444.

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs, das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Em não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscr.Cadastral/Mobiliária	A.M. nº
Francisco B. Filho e Ou	063.62.99.0169.00.000	1.444

Infração ao Art.54 Inciso III (Descumprimento ao Auto de Embargo)

DITAL Nº 37/07 - SDU311

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO

DEFERIDOS:

PA	REQUERENTE	DESPACHO
12005/02	Soraia Abud Pavani	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34870 a partir de 05/06/07.
14963/05	Ronaldo Edmundo Fulanetto e ots.	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34402 a partir de 05/06/07.
2554/07	Washington de Cerqueira Costa	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 33032 a partir de 05/06/07.
6079/07	Cleusa Aparecida de Mello	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 33032 a partir de 05/06/07.
21106/07	Jurema Soledade Furini Almeida	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35726 a partir de 05/06/07.
21302/07	Luiz Carlos de Carvalho	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34892 a partir de 05/06/07.
21512/07	Ana Lucia Nascimento	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35495 a partir de 05/06/07.
21562/07	Maria Jose da Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35243 a partir de 05/06/07.
21616/07	Jose Alberto Gomes de Oliveira	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36206 a partir de 05/06/07.
21685/07	Bernadete dos Santos Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35499 a partir de 05/06/07.
22251/07	Marco Aurélio Cardoso Carvalho	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35417 a partir de 05/06/07.
22264/07	Ilva Reboredo	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35027 a partir de 05/06/07.
22278/07	Enilton Jose Marques	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34275 a partir de 05/06/07.
22317/07	Luis Henrique Tedesco	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35882 a partir de 05/06/07.
21713/07	Antonio Roberto Bragato	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34743 a partir de 05/06/07.
21755/07	Ivone Aparecida Costa Oliveira	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35044 a partir de 05/06/07.
21789/07	Adelson Alves da Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34890 a partir de 05/06/07.
21948/07	Luzia Aparecida da Silva	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35886 a partir de 05/06/07.

PEDIDOS DE PRAZO

INDEFERIDOS:

PA	Requerente	Despacho
21693/07	Edmea Riberto	INDEFERIDO – NP. 35879
21946/07	Tadeu Adib Soufia	INDEFERIDO – NP. 35042

EDITAL Nº 38/07 – SDU03.01.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Pedido de Cancelamento de Notificação Preliminar

INDEFERIDO

PA	Requerente	Despacho
13110/07	Emygdio Carlos Tucci	INDEFERIDO – NP. 34923

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 025/2007-JUREL

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **30 de Maio de 2007**, com início dos trabalhos às 09:00 horas e à Rua Joaquim Miranda, nº 326, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP, a Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº **16.448/2006**
Requerente: MAURÍCIO ALARCON
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39.752

Relator: Aline Assis Fazzolari
Acórdão: **056/2007-JUREL**
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto de Infração em questão.

Processo nº **17.106/2006**
Requerente: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21.813

Relator: Antonio Laffratta Filho
Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator, para apensar os Processos Administrativos nºs. 42.313/2005 e 17.102/2006. Sustentou oralmente o representante legal do contribuinte.

Processo nº **19.795/2006**
Requerente: EDLEUSA SANTANA CARVALHO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 28.407
Relator: Antonio Laffratta Filho
Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator, para apensar o Processo Administrativo nº 40.121/2003 e acostar o Processo Interno nº 952/2006.

Processo nº **24.046/2006**
Requerente: SANDRA HELENA LOURENÇO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39.475

Relator: Antonio Laffratta Filho
Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator, para apensar o Processo Administrativo nº 23.992/2006. Sustentou oralmente o representante legal da contribuinte.

Processo nº **24.486/2006**
Requerente: JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DOS RECIBOS NºS 167320 E 167289

Relator: Antonio Laffratta Filho
Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator, para apensar o Processo Administrativo nº 23.510/2002 e acostamento das Notificações Preliminares nºs 7710 e 7711.

Processo nº **39.641/2006**
Requerente: ANDERSON ANTONIO SANTOS DE SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 22.958

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Acórdão: **057/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, CONHECERAM DO RECURSO e, no mérito, por maioria (6x1) e com fundamento no voto divergente do Membro Milton Roberto Pontes Martins **DERAM PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto, deferindo o cancelamento do Auto de Multa em questão. Sustentou oralmente a cônica do contribuinte.

Processo nº **40.415/2006**
Requerente: GUAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO MULTA Nº 39.596
Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Acórdão: **058/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto de Multa em questão.

Edital nº 026/2007-JUREL
Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de

Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **06 de Junho de 2007**, com início às 09h00min, os seguintes processos:

Processo nº **25.150/2006**

Requerente: ANA LÚCIA CARVALHO JOÃO DE DEUS
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 23.072

Relator: Márcio Nucci Mazzei

Processo nº **30.388/2006**

Requerente: ORLANDO DE SOUZA SANTANA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 27.893

Relator: Ennio Caramella

Processo nº **31.483/2006**

Requerente: SANTA LISSI MACEDO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23.176

Relator: Ennio Caramella

Processo nº **35.780/2005**

Requerente: CLAUDENIR FERRETI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 29.094

Relator: Márcio Nucci Mazzei

Processo nº **37.098/2006**

Requerente: MANOEL ANTONIO PRADO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 25.376

Relator: Cláudia Novais Nogueira

Processo nº **37.409/2006**

Requerente: JOSÉ PEREIRA DE CASTRO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2.326

Relator: Cláudia Novais Nogueira

Processo nº **37.557/2006**

Requerente: ANTONIO DOS SANTOS MORAIS FONSECA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO MULTA Nº 25.766

Relator: Cláudia Novais Nogueira

Processo nº **37.685/2006**

Requerente: PAULO MASTRO PIETRO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO MULTA Nº 25.625

Relator: Cláudia Novais Nogueira

Processo nº **37.784/2006**

Requerente: CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 2.628

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Processo nº **39.393/2006**

Requerente: ROGÉRIO SANTOVITO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 25.632

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Rua Joaquim Miranda, nº 326, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP.

Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

ABERTURA DE PROPOSTAS:

Concorrência Pública nº 04/07- PA nº 50101/06

Fica designado o dia 04/06/2007 às 10:00 horas para a abertura das propostas da Concorrência Pública nº 04/07.

ERRATA:

No Edital da CP 06/07-SOSP – PA nº 15396/2007

No item 4.1.3 do Edital,

LEIA-SE:

Composição dos preços unitários dos serviços indicados na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, consoante modelo do Anexo VIII.

CIÊNCIA DE RECURSO – TP 05/07 – PA nº 13281/2006
A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE, torna público e dá ciência que na licitação, Tomada de Preços nº 05/07-SOSP, Processo 13281/2006, a licitante CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, impetrou recurso contra a decisão da Comissão em inabilitá-la.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de impugnação ao recurso interposto.

CIÊNCIA DE RECURSO – TP 07/07 – PA nº 4230/2007
A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE, torna público e dá ciência que na licitação, Tomada de Preços nº 07/07-SOSP, Processo 4230/2007, a licitante CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, impetrou recurso contra a decisão da Comissão em inabilitá-la.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de impugnação ao recurso interposto.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

Tomada de Preços nº 06/07- SOSP ref. Processo: 4.394/07

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa SÍNTESE ENGENHARIA LTDA, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos.

Convite nº 19/07- SOSP ref. Processo: 4.865/07

A Comissão delibera por unanimidade DESCLASSIFICAR a empresa SOPEL Geotecnia e Fundações Ltda, por apresentar Certidão de Regularidade junto ao INSS vencida, desatendo assim o item 2.5 do Edital e CLASSIFICAR as demais propostas das empresas participantes por terem atendido todas as cláusulas do Edital, e pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa MTY COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 2 dias úteis para apresentação de recursos.

Convite nº 21/07- SOSP ref. Processo: 16.586/07

A Comissão delibera por unanimidade DESCLASSIFICAR a empresa ROSA E BINDONE Engenharia Ltda, por não apresentar prova de Regularidade junto ao INSS, desatendo assim o item 2.4 – letra “b” do Edital e CLASSIFICAR as demais propostas das empresas participantes por terem atendido todas as cláusulas do Edital, e pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa SOLOCONSULT PLANEJAMENTO PROJETOS E CONSULTORIA S/C LTDA, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 2 dias úteis para apresentação de recursos.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 059/07

PROCESSO Nº 31.744/2006

CONTRATO Nº 106/06-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU**

OBJETO: Obras de remodelação da Praça Getúlio Vargas, localizada à Rua Felício Marcondes com Av. Tiradentes – Centro - Guarulhos.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês a partir de 30/05/2007, encerrando-se em 30/06/2007, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 28/05/2007

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 058/07

“ONDE SE LÊ:

SUB-TOTAL item 4 = R\$ 18.732,08

05-78-05 transporte de binder além do primeiro km até à distância média de ida e volta de 15 km à 20 km

m3 11,08 113,20 **1254,26**

“LEIA-SE:

SUB-TOTAL ITEM 04 = R\$ 18.732,07

05-78-05 transporte de binder além do primeiro km até à distância média de ida e volta de 15 km à 20 km

m3 11,08 113,20 **1254,25**

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 010/07

PROCESSO Nº 6.002/2007

CONTRATO Nº 008/07-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Recapeamento e manutenção de guias, sarjetas e passeio para Av. Juscelino K. de Oliveira – trecho entre a Rua Eduardo Froner até a Rua Caminho Velho – Pimentas - Guarulhos.

OBJETIVO: Reti-ratificação da cláusula 3.3 do contrato, passando a ter a seguinte redação:

“As medições deverão ser conferidas e liberadas pela fiscalização. Em caso de dúvida ou divergência, a fiscalização poderá liberar para pagamento a parte incontestada das obras. Liberada a medição, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com prazo de vencimento de 15 (quinze) dias, contados de acordo com cláusula 2.6 da respectiva Ata, devendo a mesma ser atestada e aprovada, no verso, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.”

ASSINATURA: 30/05/2007

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 011/07

PROCESSO Nº 52.958/2006

CONTRATO Nº 010/07-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Manutenção e conservação do sistema viário tratando-se de pavimentação, drenagem, guias e sarjetas na Rua Ugo Cingano – trecho total – Sítio Tabatinga – Picanço - Guarulhos.

ASSINATURA: 30/05/2007

OBJETIVO: Reti-ratificação da cláusula 2.2 do respectivo contrato quanto ao valor contido nos sub-totais da planilha de descrição dos serviços à serem executados, passando a vigorar conforme segue:

“ONDE SE LÊ:

SUB-TOTAL item 04 = R\$ 22.418,63

SUB-TOTAL item 05 = R\$ 79.051,45

SUB-TOTAL item 06 = R\$ 14.998,82

“LEIA-SE:

SUB-TOTAL ITEM 04 R\$ 22.418,62

SUB-TOTAL ITEM 05 R\$ 79.051,44

SUB-TOTAL ITEM 06 R\$ 14.998,83

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

EDITAL Nº 003/ 2007 – SOSP – SOSP 02

PRÉ-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDERÁ a implantação de galerias, guias, sarjetas, pavimentação e serviços complementares na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 18797/ 2007.

MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total tabela PMSF SIURB

(JUL 2006) R\$ 372.478,22

Taxa de administração (10 %) R\$ 37.247,82

TOTAL R\$ 409.726,04

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lindeiros aos serviços executados, conforme constante do item “DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO” do presente, através da contribuição de melhoria.

DELIMITAÇÃO DA ZONA OUTRECHO BENEFICIADO

Local: Rua José de Souza Abrantes no trecho entre a

PROCESSO Nº 23.917/2006

CONTRATO Nº 100/06-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Obras de travessia em galeria da Rua Cida sobre o Córrego Água Suja e manutenção do pavimento local no Parque Santos Dumont.

OBJETIVO: Acréscimo no valor de R\$ 35.600,19 (trinta e cinco mil, seiscentos reais e dezenove centavos), conforme planilha as fls. 217/219 e justificativa as fls. 220, alterando-se por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 29/05/2007

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 012/07

PROCESSO Nº 52.961/2006

CONTRATO Nº 011/07-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Manutenção e conservação do sistema viário em diversas ruas do Jardim Ponte Alta – Guarulhos.

ASSINATURA: 30/05/2007

OBJETIVO: Reti-ratificação da cláusula 2.2 do respectivo contrato quanto ao valor contido no **sub-total do item 4 - Movimento de Terra**, bem como valor total do **item 05-78-05 - Pavimentação** da planilha de descrição dos serviços à serem executados, passando a vigorar conforme segue:

Rua Marginal A e a Rua Quatorze e a Rua Onório Marsella e extensão da Rua Onório Marsella da Rua José de Souza Abrantes até o final, Jardim Álamo.

Custo: R\$ 409.726,04 (Quatrocentos e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patrícia Pereira Veras

PORTARIA Nº 028/2007- AMT

A Engª **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182 de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro); Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 31ºBPMM-abaxio relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO RE NOME

SD-PM 107454-7 Rudyard da Silva e Sá

SD-PM 115770-1 Marcelo Ribeiro Borges

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 029/2007- AMT

A Engª **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182 de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro); Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 31ºBPMM-abaxio relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO RE NOME

SD-PM 107454-7 Rudyard da Silva e Sá

SD-PM 115770-1 Marcelo Ribeiro Borges

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 029/2007- AMT

A Engª **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182 de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro); Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPMM-abaxio relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO RE NOME

CB-PM 892562-3 Denjur Nakazato

SD-PM 944273-1 Jones Correa Batista Junior

SD-PM 973547-0 Alexandre Fernandes

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 030/2007- AMT

A Engª **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182 de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro); Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 44ºBPMM-abaxio relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO RE NOME

SD-PM 102168-A Marcos Paulo Alves do Nascimento

SD-PM 813568-1 Dercio dos Santos

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 031/2007- AMT

A Engª **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182 de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro); Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 44ºBPMM-abaxio relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos

Teixeira da Silva; Proc. 3235/07 – Req. Trans Guarulhense Ltda; Proc. 3256/07 – Lady Anna Transportes Ltda Me; Proc. 3450/07 – Req. Paulo César de Godoy Bueno, um “DEFERIDO”: Proc.439/07 - Req. Domingos da Silva Pessoa, e vinte e um “INDEFERIDOS”: Proc. 7892/06 - Req. Lindalva Teixeira Leite; Proc. 8041/06 - Req. João Araújo Silva; Proc. 210/07 - Req. Empresa de Ônibus Guarulhos S/A; Proc. 1687/07 - Req. Edilson dos Santos; Proc. 1871/07 - Req. Willian Bergh; Proc. 2755/07 – Req. Francisco Marques Ferreira; Proc. 2771/07 – Josenildo Brasil de Albuquerque; Proc. 3197/07 – Req. Renil Transportes e Turismo Ltda EPP; Proc. 3198/07 – Renil Transportes e Turismo Ltda EPP; Proc. 3335/07 – Req. Milton Mendes; Proc. 3370/07 – Req. Ulisses Beraldi; Proc. 3431/07 – Req. Janir Braga Junior; Proc. 3577/07 – Req. Nivaldo Ramos; Proc. 3618/07 – Req. Roberta Favorito Thomé Fratus; Proc. 3658/07 – Req. Antonio Bernardo da Silva Filho; Proc. 3681/07 – Req. Nelson dos Santos Silva; Proc. 3682/07 – Nelson dos Santos Silva; Proc. 3683/07 – Josenildo Brasil de Albuquerque; Proc. 3684/07 – Josenildo Brasil de Albuquerque; Brasil; Proc. 3750/07 – Renê Duran Rivero; Proc. 3761/07 – Eraldo João Justino, os quais deverão ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 003/2007-SDE02

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que nos dias 04 e 05 do mês de junho do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de produtor a consumidor na “Campanha de Época e Economia Popular” (CEEP), que se realizará no período de 08 de junho de 2007 a 06 de setembro de 2007, para a comercialização da fruta MORANGO.

As vagas, em número de 17 (dezessete) serão preenchidas por sorteio dos inscritos e têm a seguinte localização:

1. Av. Mal. Humberto A. C. Branco - próximo ao SAAE (Gopouva);
2. Av. Tancredo Neves - próximo ao Poupa Tempo;
3. Alameda Vitória Régia em frente ao Centro Comercial CECAP;
4. Praça Santos Dumont - Vila Galvão;
5. Av. Tiradentes, esquina com Rua João Bernardes de Medeiros;
6. Av. Transguarulhense com Rua Cachoeira (antiga Estrada do Cajuru);
7. Av. Otávio Braga de Mesquita com Rua Carlos Korkischko;
8. Av. Paulo Faccini – Próximo ao Carrefour;
9. Praça Cândido Portinari - Jd. Munhoz;
10. Av. Monteiro Lobato – Cumbica (próximo à Base Aérea);
11. Av. Humberto Brochini – Bela Vista;
12. Praça Kennedy – Próximo ao “Compre Bem”;
13. Praça Cicero de Miranda – Vila Galvão;
14. Av. Timóteo Penteado, esquina c/ a Rua Anice;
15. Rua Guarulhos, esquina com Rua Cônego Valadão;
16. Av. Tiradentes, esquina com Rua Santana do Jacaré (próximo Padaria Nova Fronteira);
17. Calçada da Rua Felício Marcondes (a analisar)

Obs.: - De acordo com a demanda, havendo necessidade, ampliaremos o número de locais para comercialização do produto, seguindo os procedimentos legais.

- Nos locais em que houver feiras livres próximas ou varejões regularizados por essa Secretaria, os permissionários da campanha deverão manter-se sem atividades comerciais, neste dia.

As inscrições em qualquer Unidade do Fácil (de 2ª a 6ª feira das 8h às 17h), ou Fácil Bom Clima (de 2ª a 6ª feira das 8h às 20h e aos sábados das 8h às 13h), mediante:

- Requerimento;
- Atestado de produtor ou outro documento que comprove a atividade;
- Cadastro do INCRA ou Contrato de Arrendamento (caso não esteja no nome do interessado);
- Xerox do RG e CPF (acompanhado do original);
- Comprovante de residência;
- Documento de nomeação do representante para participação da campanha.

O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia 06 de junho de 2007, às 10:00 horas, nas dependências da SDE-DRAB sito a Av. Emílio Ribas, 1120, Gopouva, e os requerentes contemplados, poderão escolher para comercialização no máximo 03 (três) vagas, e deverão apresentar no dia 07 de junho, o recibo com o recolhimento das taxas complementares, ou seja: Taxa de Licença e Ocupação de Solo, Taxa de Comércio Eventual, Taxa de Expedição de Alvará, previstas na Lei nº 3.565/89, expedidas por esta Secretaria.

Obs: (1) – Os equipamentos deverão estar devidamente padronizados conforme Termo de Compromisso, em suas cores e medidas, e deverão montar e desmontar nas datas e horários previstos;

Obs: (02) - Em não havendo número suficiente de candidatos produtores para a devida cobertura do total de pontos definidos nos locais acima descritos, os locais restantes estarão disponíveis para os já inscritos;

Obs (3) - Os requerentes habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDE-DRAB.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos:

HOMOLOGAÇÃO:

- Dispensa de Licitação Eletrônica nº 12/07-FMS - PA nº 17.955/07-SS – RC nº 60/07-FMS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- Pregão Presencial nº 104/07-FMS - PA nº 16.446/07-SS -RC nº 77/07-FMS.

Empresa: INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Item: 01

LICITAÇÃO AGENDADA:

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/07-FMS – PA nº 21.927/07-SS - RC nº 514/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CITOSCÓPIO E ACESSÓRIOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/06/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/06/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/07 às 9:30 horas.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/07-FMS – PA nº 5.488/07-SS - RC nº 499/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO REFRIGERADO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/06/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/06/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

RETIFICAÇÃO DO CNPJ:

- RETIFICAR da publicação do dia 29/05/2007 - Inexigibilidade - PA nº 18.275/07-SS da empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A e considerar conforme segue:

Dê: CNPJ: 56.994.502/0001-30

Para: CNPJ: 56.994.502/0098-62

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 12.102/2004-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2004 – SS-FMS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 015-03/2007-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: COMERCIAL GRAULAB LTDA . Assinatura: 16/05/2007. Prazo de vigência: 01/06/07 A 31/05/08 . FINALIDADE DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses. Valor estimativo: R\$ 161.068,70

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 12.223/2004-SS - CONVÊNIO Nº 006/2004 – SS053 - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 018-01/2007-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES. Assinatura: 16/05/2007. Prazo de vigência: 17/05/07 A 16/05/09 . FINALIDADE DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24(vinte e quatro) meses.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 9370/2005-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2004 – SS-FMS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 017-02/2007-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA . Assinatura: 16/05/2007. Prazo de vigência: 01/06/07 A 31/05/08 . FINALIDADE DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO 51.871/06-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SAPRA ASSESSORIA SS LTDA. Assinatura: 27/04/07. Modalidade: Pregão Presencial Nº 57/07-FMS, combinado com Inciso III do Artigo 13 da Lei de Licitações. Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 01/05/07. Objeto do contrato: Prestar serviços de controle de qualidade de equipamentos de raio-x, médico-odontológicos nos equipamentos. Valor estimativo R\$ 51.750,00.(Cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO 49.925/05-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2006-SS-FMS- TERMO DE ADITAMENTO Nº 019-01/2007-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: FÓRMULA MEDICINAL SUPORTE NUTRICIONAL E MANIPULAÇÃO LTDA. Assinatura: 09/05/2007. Finalidade do termo: Aditar em 25% (Vinte e cinco por cento) o valor contratual em R\$ 3.672,00 (Três mil, seiscentos e setenta e dois reais), em decorrência do acréscimo da quantidade, passando o consumo anual de 960 para 1.200 latas do Contrato de Fornecimento nº 011/2006-SS-FMS, nos termos do Inciso I, letra “b” e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações, o valor estimado deste Termo é de R\$ 3.672,00 (Três mil, seiscentos e setenta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO

PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO: 5927/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRÚRGICA LTDA. Assinatura: 16/05/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 77/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 –Peça - Seringa de plástico desc., 3 ml confeccionada em polipropileno, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, transparente, permitindo a visualização nítida do líquido aspirado. Deve apresentar rigidez e resistente mecânica condizente c/ sua utilização, estando livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do embolo confeccionada em borracha sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurando deslizamento suave em todo o percurso, durante a aspiração e / ou injeção, não se separa da haste, apresentando espessura adequada que facilita a visualização da dosagem. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, c/ acabamento interno perfeito, siliconizada em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura, possibilitando o movimento livre e suave do embolo, apresenta na extremidade distal, anel de retenção que impede o desprendimento do embolo do cilindro. Corpo com bico tipo simples com localização central, garantindo conexões seguras e sem vazamentos. Conicidade do bico bem acabada, com superfície lisa, regular flange com formatos adequados para servir de apoio aos dedos, dando estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Embolo: haste do embolo de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a injeção e aspiração de

fluidos. Apresentando na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade discontal, base p/ apoio dos dedos p/ facilitar a aplicação. Graduação: a escala de graduação aplicada à superfície externa do corpo no cilindro, com alto grau de precisão, traços e nº de inscrições claros, legíveis e isentos de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e isentos de irregularidades entre os escapamentos. A escala de graduação voltada para cima, sendo de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver em uso. A capacidade da seringa deverá estar devidamente aferida. Dimensões: as especificações das seringas deverão ser dimensionadas. Deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. Embalagem individual de acordo com NBR 13386, impressão com tinta atóxica, caixa contendo 100 unidades aproximadamente, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, validade, lote, data de esterilização, prazo de validade mínima de esterilização de 02 (dois) anos. CÓDIGO SIG 2M: 1815. Garantia ou validade dos produtos no ato da entrega: mínimo de 80% da validade de fabricação. Procedência: Nacional. Marca: PLASTIPAK BD. Fabricante: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA...R\$ 0,069

02- Peça - Seringa de plástico desc., 5 ml confeccionada em polipropileno, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, transparente, permitindo a visualização nítida do líquido aspirado. Deve apresentar rigidez e resistente mecânica condizente c/ sua utilização, estando livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do embolo confeccionada em borracha sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurando deslizamento suave em todo o percurso, durante a aspiração e / ou injeção, não se separa da haste, apresentando espessura adequada que facilita a visualização da dosagem. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, c/ acabamento interno perfeito, siliconizada em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura, possibilitando o movimento livre e suave do embolo, apresenta na extremidade distal, anel de retenção que impede o desprendimento do embolo do cilindro. Corpo com bico tipo simples com localização central, garantindo conexões seguras e sem vazamentos. Conicidade do bico bem acabada, com superfície lisa, regular flange com formatos adequados para servir de apoio aos dedos, dando estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Embolo: haste do embolo de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a injeção e aspiração de fluidos. Apresentando na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade discontal, base p/ apoio dos dedos p/ facilitar a aplicação. Graduação: a escala de graduação aplicada à superfície externa do corpo no cilindro, com alto grau de precisão, traços e nº de inscrições claros, legíveis e isentos de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e isentos de irregularidades entre os escapamentos. A escala de graduação voltada para cima, sendo de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver em uso. A capacidade da seringa deverá estar devidamente aferida. Dimensões: as especificações das seringas deverão ser dimensionadas. Deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a 3 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequada condições de manuseio. deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados o conjunto montado deve apresentar extremidade distal do embolo salientada em relação ao corpo, correspondente a

Marca: CLARITROMICINA 500 MG C/10. Fabricante: MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACÊUTICA...R\$ 1,00
PROCESSO: 41501/06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. Assinatura: 07/05/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

07 – Comprimido - Clindamicina, cloridrato 300 mg cápsulas. Embalagem contendo aproximadamente 16 comprimidos. Genérico cx com 16. Validade: mínima de 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 37** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Índia. Marca: RANBAXY. Fabricante...R\$ 0,91**

08- Ampola - Gentamicina 40 mg/ml, solução injetável, estéril e apirogênica, ampola contendo 2 ml. Gentamicin cx com 50. Validade: mínimo de 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Sig 2m 55.. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Nacional. Marca: NOVA FARMA. Fabricante...R\$ 0,298**

PROCESSO: 41501/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172 /2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. Assinatura: 07/05/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **09 – Comprimido – Itraconazol 100 mg cápsulas ou comprimidos. Apresentação: Embalagens com 15 cápsulas. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **Sig 2 M 59** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: FUNGONAX. Fabricante: TEUTO...R\$0,4166****

PROCESSO: 41501/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Assinatura: 07/05/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **10 – Bolsa - Metronidazol 5mg / ml. Solução injetável, estéril e apirogênica. bolsa com 100 ml. Apresentação: 01 bolsa 100 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Sig 2 m 68. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Nacional. Marca: HIDAZOL. Fabricante: HALEX ISTAR...R\$ 4,35****

EXTRATO DE CONTRATO PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO: 42013/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. Assinatura: 11/05/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **01- Ampola – Vitamina C (ácido ascórbico) 500 mg, solução injetável, estéril, apirogênica, ampola contendo aproximadamente 5 ml. Validade: no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 149. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: CEVITA 100 MG/ML SOL INJ 5 ML C /120 AMP. Fabricante: TEUTO...R\$ 0,319****

04 - Comprimido - Sulfato Ferroso 40 mg c/ 50 comp. revestidos. Validade: no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 143.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: FERRONIL. Fabricante: TEUTO...R\$0,0381**

07 - Comprimido - Sulfato Ferroso 40 mg c/ 50 comp. revestidos. Validade: no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 143.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: FERRONIL. Fabricante: TEUTO...R\$ 0,246**

PROCESSO: 42013/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PORTAL LTDA . Assinatura: 11/05/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo

relacionados:

02-Comprimido - Vitamina C 500 mg, comprimido. Nome técnico: ácido ascórbico 500 mg. Apresentação: cx. c/20 cp. Validade do produto: 24 meses com no mínimo 60% oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 150.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Nacional. Marca: VITAMINA C 500 MG. Fabricante: MEDQUIMICA...R\$ 0,0714**

06-Drágea - Vitaminas do complexo B, drágea. Nome Técnico: Complexo B. Apresentação: cx. c/20 drg. Validade do produto: 24 meses com no mínimo 60% oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 155.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Nacional. Marca: COMPLEXO B. Fabricante: MEDQUIMICA...R\$0,04705**

09- Comprimido - Ácido fólico 5 mg. Nome Técnico: ácido fólico 5 mg. Apresentação: cx. c/30 cp. Validade do produto: 24 meses com no mínimo 60% oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 99.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Nacional. Marca: FOLANTINE 5MG. Fabricante: TKS FARMACÊUTICA LTDA...R\$ 0,0330**

PROCESSO: 42013/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CENTRO VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 11/05/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

03 – Frasco - Vitamina C gotas 200 mg/ml solução oral, frasco contendo aprox. 20 ml. Frasco (NEU). Validade: no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 151. Registro MS 109170065. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Fabricante: MEDQUIMICA...R\$0,7290**

PROCESSO: 42013/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICAS LTDA . Assinatura: 11/05/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

05 – Frasco - Vitaminas do Complexo B sol. Oral. Cloridrato e Mononitrato de Tiamina (Vitamina B) (Beneroc) Nicotinamida (Vitamina PP) 20 mg. Pantotenato de Complexo B sol. Oral. Apresentação: Frasco com 20 ml + ctg. Validade: 24 meses com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 153. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Nacional. Marca: BENEROC. Fabricante: BAYER ...R\$ 5,45**

PROCESSO: 42013/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Assinatura: 11/05/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

10 – Comprimido - Cloreto de Potássio k 600 mg. Apresentação: cx. com 20 dr. Lib. Lenta Cloreto de potássio 600 MG. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 113.** Registro MS 1.0068.0876.002-1. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Cód. Alfandegário: 3004.90.99. Procedência: Inglaterra. Marca: SLOW K. Fabricante: NOVARTIS...R\$0,340**

PROCESSO: 42013/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA Assinatura: 11/05/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

11 – Frasco -Cloreto de potássio 6 g + Veiculo Xaroposo 100 ml Apresentação: cx. com 50 frs. X 100 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 113.** Registro MS 1.1343.0009.008-7. Portaria cód. DCD 10330.55. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Nacional. Marca: CLOFAN 6%. Fabricante:**

HIPOLABOR...R\$0,8200

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO PROCESSO 38808/2006-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2007-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº 022-01/2007-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA. Assinatura: 25/05/2007. Finalidade do termo: Alteração da forma de apresentação do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 152/07-FMS, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 16/05/2007, com a seguinte redação:

“02 – COMPRIMIDO – Sertralina 50 mg comprimido. CX. c/ 500 comp. Validade: 18 (dezoito) meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 241. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: SERTRALIN. Fabricante: NEO QUÍMICA...R\$ 1,1099”**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO PROCESSO: 20791/2006-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2006-SS-FM TERMO DE ADITAMENTO Nº 021-01/2007-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Assinatura: 22/05/2007. Finalidade do termo: Alteração da marca do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 132/07-FMS, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 18/05/2007, com a seguinte redação: **“02 – Comprimidos - Cimetidina, comprimido 200 mg. Caixa com 40 comprimidos. Sig 2m 426. Registro MS 1.1819.0022.003-1. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. Marca: MULTILAB. R\$ 0,0294. ”****

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO: 17.622/2007 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. Assinatura: 31/05/2007. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Artigo 25 Inciso I da Lei de Licitações. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Medicamento Alprostadil 500 mcg/ml. Valor total do contrato: R\$ 75.600,00.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

DESPACHO EXARADO PELA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM 31/05/2007.

Processo: 24.659/06
 Considerando o que consta do presente processo, **PRORROGO** por 01 (um) ano, a contar de 29/08/2007, a validade do Processo Seletivo Interno para o preenchimento de vagas na função de **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR.**

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, Profa. Lindabel Delgado Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e à vista da publicação constante no Diário Oficial nº 34/2007-GP de 08/05/2007, retificar o contido no texto nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: TC 28712/026/06,
 LEIA-SE: TC 26874/026/06, e
 ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 35614/06
 LEIA-SE: Processo Administrativo nº 34.848/2006

ANEXO I DO EDITAL DE RESULTADOS FINAIS Nº 05/2007-SC – FunCultura:

Classif	Nº Inscr	Proponente	Área	Nota
1º	39	Oliveira Alves Fontes	Cultura Popular	57,50
2º	18	Pedro Felipe da Silva	Música	55,00
3º	11	Elmi El Hage Omar	Patrimônio Histórico/Livro e Literatura	54,00
4º	20	Abianto Valdevino Leite	Música	51,00
5º	36	Claúdio de Souza	Música	50,50
6º	46	Gilson Santos Ferreira	Música	50,00
7º	26	Associação Vila Dinamarca	Artes Visuais/Música	50,00
8º	17	Robson da Silva Morales	Artes Cênicas	48,00
9º	13	Edilson Pereira de Souza	Música	47,50
10º	4	Cloaldo José da Silva	Música	44,00
11º	19	Roberta Andressa Villa Gonçalves	Artes Visuais	43,50
12º	7	Edson Padilha de Oliveira Júnior	Artes Cênicas	42,00

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

EDITAL 10/07-SC2

A Diretora do Departamento do Conservatório Municipal de Arte, **Solange B. R. De Barros, CONVOCA** a partir de 30/05/2007 para compor a Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, os suplentes abaixo relacionados:

Convoca:
Nome Instrumento
 Julio César Martins Pelloso Violoncelo
 Alekassandro Maciel Resende violino
Substitui:
Nome: Instrumento
 Milena Chagas Salvatti Violoncelo
 Lucas Avila Estraceiro Violino

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 039/2007-JRF

Carlos Alberto Franzolin, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 06/06/2007, as 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 238, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo: **Processo nº: 3154/1997- PAT**
 Requerente: PONT CAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo: LICITAÇÕES AGENDADAS: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
 DLE Nº 004/2007-SE – PA 21.390/2007 – RC nº 028/2007-SE04

Objeto:Aquisição de Aparelho Telefônico.
 Início de Acolhimento das Propostas: 01/06/2007 às 10h00
 Limite de Acolhimento das Propostas: 12/06/2007 às 10h00

Data de Abertura das Propostas: 12/06/2007 às 10h00
 DLE Nº 005/2007-SE – PA 21.391/2007 – RC nº 029/2007-SE04

Objeto:Aquisição de Escada Dobrável.
 Início de Acolhimento das Propostas: 01/06/2007 às 11h00
 Limite de Acolhimento das Propostas: 12/06/2007 às 11h00
 Data de Abertura das Propostas: 12/06/2007 às 11h00
 Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: José João Macedo

PORTARIA Nº 004/2007-SAS

O Senhor JOSÉ JOÃO DE MACEDO, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 20157/07:

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância para o prazo de 30 (trinta) dias, apurar as irregularidades apontadas no Processo Administrativo supra mencionado, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: SOLANGE APARECIDA TOTORO
Membros: LUCIANA APARECIDA MARTIN
 MARCELO COSTA DE FREITAS
 SUELI APARECIDA FERNANDES DE SOUZA

A Comissão deverá apurar irregularidades apontadas e na medida do possível formas de se evitar ocorrências similares.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Edmilson Souza Santos

EDITAL DE RESULTADOS FINAIS Nº 05/2007-SC – FUNCULTURA

O Secretário de Cultura, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, conforme definido na Lei nº 5.947/2003;

TORNA PÚBLICO:

1. que do Edital nº 04/2007-SC publicado em 22/05/2007 **não houve interposição de recursos;**

2. que de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 22.329/2003, os projetos a serem financiados pelo FunCultura, com aplicação integral dos recursos orçamentários/financeiros, serão os classificados do **1º ao 12º lugar** conforme **Anexo I;**

3. a **CONVOCAÇÃO** dos proponentes dos projetos contemplados conforme o item anterior, a comparecerem na sede da Secretaria de Cultura sito à Av. Monteiro Lobato, 734 – 1º andar – Macedo, **para apresentação dos documentos previstos no item 5.5 do Edital de Concurso nº 01/2007-DCC**, a fim de proceder a assinatura dos Contratos, **no período de 04 a 12 de junho de 2007, das 09h00 às 17h00, exceto sábado, domingo e feriado.**

Assunto: REVISÃO DE ISSQN REFERENTECARNÊ DE 1997

Relator: Valdete Maria Hespagnol Elias
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
 Processo nº: 30894/2002- PAT
 Requerente: HAIDAR ADMINISTRADORA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº22357

Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo nº: 26245/2003- PAT
 Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1

Recorrente: Rivaldo José de Vasconcelos
 Assunto: Encaminha documentos - 01 requerimento de aposentado p/ benefícios constantes

nas leis 4158/92 e 4911/97
 Relator: Valdete Maria Hespagnol Elias

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo nº: 30396/2003- PAT

Requerente: GRACILIANO PEDRO LIMA
 Assunto: ISENÇÃO IPTU - EXERC.2004 CONFLM 4158/92 E 4911/97

Relator: Andrea Rinaldi de Campos
 Processo nº: 42294/2004- PAT

Requerente: PLAMARC LTDA.
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REF RECIBO 04.297.009585 E OU

Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
 Processo nº: 37634/2005- PAT

Requerente: ANANI NAZIOSENO LOPES
 Assunto: CANCELAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL 404839
 Relator: Roberto Bissoli
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo nº: 6569/2006- PAT
 Requerente: ADALBERTO SERAFIM DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU
 Relator: Milton Benedito Teotônio
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

COMUNICADO Nº 01/2007-CMI

O Conselho Municipal do Idoso torna público que na reunião ordinária de 05 de fevereiro de 2007, foi constituída a Comissão que organizará o Processo Eleitoral para o biênio 2008/2009 conforme segue:

- Antonio Leite de Lima
- Aparecido Donizeti Begosso
- Cecília Maria de A.G. Mouro
- Francisco Lucas
- Margarete Mota
- Meyre Benevides
- Ricardo Yamaguti

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS
RESOLUÇÃO Nº 01/2007

Regulamentação do processo eleitoral para escolha dos conselheiros do segmento dos usuários que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – Biênio 2007/2009.

Art. 1º - Para membros titulares e suplentes representativos das entidades dos usuários a escolha se dará por meio de eleição de candidatos indicados pelas entidades filantrópicas, sindicatos, movimentos de saúde e entidades de bairro, conforme regras estabelecidas neste processo eleitoral.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - Será constituída pelo Conselho Municipal de Saúde a Comissão Eleitoral, composta por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) membros dos Promotores e 04 (quatro) dos usuários.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral referendará o credenciamento das Entidades e Movimentos dos usuários, bem como dos candidatos a membro do Conselho, e organizará a Assembléia Geral, dirimindo as dúvidas surgidas durante o processo eleitoral.

DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS DOS USUÁRIOS

Art. 4º - Para fins de participação dos seus representantes na Assembléia, as entidades e

movimentos dos usuários serão credenciadas perante a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Íris, 300 - Gopóuva - Guarulhos, junto à Secretaria Executiva do CMS, sala 11, mediante requerimento escrito, dirigido à Comissão.

Art. 5º - O credenciamento será deferido aos que comprovarem no momento da inscrição os seguintes requisitos:

I - Entidades Filantrópicas, Sociais e Associações de Portadores de Patologia:

- Apresentação do Estatuto Social;
- Ata da Eleição da Diretoria;

Atas que demonstrem que as Entidades estão juridicamente legalizadas há mais de 01 (um) ano.

II - Movimentos de Saúde

Existência mínima de 01 (um) ano;

Prova de serem notoriamente reconhecidos na área de sua atuação, mediante apresentação de relatório de atividades e objetivos, assinado por 05 (cinco) pessoas, que responderão civil e criminalmente pelas declarações.

III - Entidades e associações de Bairro

- Apresentação do Estatuto Social;
- Ata da eleição da Diretoria

As 03 (três) últimas atas de reuniões da Entidade

IV - Sindicatos

Apresentação do Estatuto Constitutivo;

Comprovação de sede localizada no Município e documentos legais que comprovem seu funcionamento;

As 03(três) últimas atas de reuniões do ano em exercício.

Art. 6º - No ato do credenciamento deverão ser indicados os delegados com direito a voto.

Parágrafo único - Cada Entidade, sindicato e movimento poderá indicar no máximo 03 (três) delegados com direito a voto.

Art. 7º - A relação das entidades inscritas, bem como a indicação dos delegados com direito a voto, será publicada na imprensa local até 05 (cinco) dias úteis após o credenciamento.

Art. 8º - Poderão credenciar seus candidatos somente às entidades dos usuários que tiverem participado de pelo menos 06 reuniões do Controle Social (conforme art. 11 da Lei 6010 de 12/04/2004 e **resolução 07/06-CMS de 28.11.06**).

DO CREDENCIAMENTO DAS CANDIDATURAS

Art. 9º - Os candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde **deverão ser credenciados pelas suas respectivas entidades** perante a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, mediante requerimento escrito.

Art. 10 - O credenciamento será deferido aos candidatos que comprovem, no momento do requerimento, os seguintes requisitos:

- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Residir no Município

Ser representante de Entidade Filantrópica, Sindicato, Movimento de Saúde, e Entidade de Bairro, consignada

em Assembléia Geral da Entidade ou Movimento **que não possuam vínculos financeiros, empregatícios ou parentesco de 1º grau com representantes das entidades promotoras ou trabalhadores de saúde - (Art. 8º da CF - anexo nota 2);**

Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos.

Art. 11 - Cada Entidade, Sindicato ou Movimento poderá indicar, no máximo 01 (um) candidato e seu respectivo suplente.

Art. 12 - A relação dos candidatos será publicada na imprensa oficial do município, até 05 (cinco) dias após a conclusão do credenciamento.

DOS PRAZOS DA IMPUGNAÇÃO

Art. 13 - O prazo de credenciamento das Entidades, Sindicatos e Movimentos, com indicação de delegados e candidatos será no período de **02-07-2007 a 06-07-2007**, no horário das 09:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Executiva do CMS, rua Íris 300, sala 11 - Gopóuva

Parágrafo Único - O prazo para credenciamento dos candidatos ocorrerá no mesmo período acima, vetando-se prorrogação de prazo e horário para recebimento das mesmas.

Art. 14 - O prazo para impugnação das Entidades, Sindicatos e Movimentos será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação na imprensa oficial do município.

Parágrafo Único - Entidade, Sindicato, Movimento e Candidatos impugnados terão direito a recurso de julgamento até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado, cabendo por fim à Comissão Eleitoral dar a palavra final sobre o assunto.

DAS PLENÁRIAS SETORIAIS

Art. 15 - Nos dias **28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de julho de 2.007** serão realizadas plenárias em cada um dos segmentos representativos dos usuários que compõem o Conselho Municipal de Saúde, a saber

- Segmento das Entidades Filantrópicas, Sociais e Movimentos da Saúde que tem direito a 03 (três) vagas no Conselho Municipal de Saúde.

- Segmento das Associações de Portadores de Patologia que tem direito a 02 (duas) vagas no Conselho Municipal de Saúde

- Segmento dos Sindicatos que tem direito a 03 (três) vagas no Conselho Municipal de Saúde.

- Segmento das Entidades e Associações de Bairro que tem direito a 08 (oito) vagas no Conselho Municipal de Saúde.

- Segmento das Entidades Patronais que tem direito a 01 (uma) vaga no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 16 - Essas plenárias têm como objetivo indicar candidaturas nos seus segmentos, em número limitado, para disputarem a eleição na Assembléia Geral, **de conformidade com o parágrafo único, artigo 11 da Lei 6010/2004 do CMS.**

Parágrafo Único - É critério para disputar a eleição na Assembléia Geral, a participação das Entidades,

Sindicatos e Movimentos nas Plenárias setoriais respectivas.

Art. 17 - O local e horário das plenárias serão publicados na imprensa oficial do município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Único - Os Coordenadores dessas Plenárias serão indicados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18 - Os representantes dos usuários serão eleitos em assembléia Geral convocada pelo Conselho Municipal de Saúde para essa finalidade.

Parágrafo Único - A presente Assembléia Geral será realizada no **dia 11 (onze) de agosto do ano em curso, durante o dia todo.**

Art. 19 - A Assembléia Geral será realizada em local a ser determinado pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde e divulgada na imprensa oficial do município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 20 - A Assembléia Geral será coordenada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, a quem caberá dirimir as dúvidas surgidas.

Art. 21 - O voto será secreto mediante o uso de urna eletrônica ou cédula a ser previamente confeccionada, da qual constará o nome de todos os candidatos inscritos e indicados pelas Plenárias Setoriais.

Parágrafo único - **Em caso de empate, ocupará a vaga a entidade com maior tempo de constituição legal.**

Art. 22 - Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral tornará pública a Ata da Assembléia e os resultados das eleições.

Art. 23 - Será publicada na imprensa oficial do município, até 05 (cinco) dias após a realização da Assembléia Geral, a relação dos candidatos eleitos pelos usuários e dos representantes dos Promotores, homologados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 24 Revogue-se as disposições em contrário.

ANEXO

CALENÁRIO ELEITORAL 2007

Inscrição de delegados e candidatos	02 a 06-07
Publicação dos delegados e candidatos	até 10/07
Prazo de impugnação de candidatos e delegados pela Comissão Eleitoral	13/07
Publicação da resolução da Comissão Eleitoral s/ impugnações	20/07
Realização das Plenárias Setoriais	28 e 29/07
Publicação dos candidatos e delegados indicados	03/08
Assembléia Geral/ Eleições	11/08
Publicação dos resultados das eleições	17/08
Posse do Conselho	23/08

E para constar, eu (**HEDY M. C. ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



Segundo Tempo

“O Esporte e a Escola no mesmo time”

AULAS GRATUITAS

Uma grande oportunidade para seus filhos, sobrinhos e netos

Informações:
6406-2088 e 6406-9543

Muitas modalidades esportivas para crianças de 7 a 17 anos
 Materiais de treinamento e reforço alimentar para todos os participantes.

Ministério do Esporte | **B.R.S.L.** UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL | Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público



Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 6475-8600/6475-8601

Centrais de Atendimento do



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	64758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	6486-5223
Vila Galvão - Praça Cicero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - Avenida Mazzão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	6482-1803 – 6482-1667

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	6472-5177 e 6472-5178	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	6475-6600
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	6468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	6475-1348
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 – 6424-4448 e 6424-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	6475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	6423-7400	Secretaria de Relações do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	6475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso	6453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	6475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	6468-0008 e 6443-431	Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 - Jardim Tranquilidade	6472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	6475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	6443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia	6408-0330	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	6472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	6464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraiba, 22 - Conjunto Paes de Barros	6412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo	6408-6926	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	6486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas1090/1100 – Gopoúva	6442-7797	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	6436-3666 6436-3651
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	6453-6700	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	6475-9444
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	6475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Maria Cerri, 7A - Jardim Divinolândia	6406-2088 e 6402-2482	Guarda Civil Municipal Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco	6475-9444
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	6423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	6483-2354 e 6483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	6475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	6469-8246 e 6466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:
Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico:
Telefone: 0800-101042

 endereço eletrônico do Saae:
www.saaegarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Vila Progresso	6475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	6412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	6486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	6404-4331

SAAE

PORTARIANº 21.102

de 29 de maio de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0101/2001 – SAAE, **REV O G A**, a contar de 18/04/2006, a portaria 20.582/05, do Sr. William Correa Melges.

PORTARIANº 21.103

de 29 de maio de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **REV O G A**, a contar de 18/05/07, no que diz respeito aos funcionários abaixo relacionados e suas respectivas portarias:

NOME	CARGO	PORTARIA
José Afonso Moreira	Mecânico de Manutenção e Copeiro	19.626 e 19.614/01
Joel Francisco do Carmo	Profissional II Nível "A" (Eletrotécnico)	18.967/00
José Carneiro Neto	Profissional II Nível "A" (Técnico Mecânico)	18.963/00
Ricardo Tosta Batista	Profissional II Nível "A" (Eletrotécnico)	18.968/00
José Carlos de Miranda	Soldador	18.938/00
Décio de Carvalho	Encarregado de Setor	19.836/01

PORTARIANº 21.104

de 29 de maio de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 2861/2007 SAAE, **C O N C E D E**, excepcionalmente, a servidora **Erica Ticiani Santana da Silva**, Assistente de Administração – Nível "A" (Agente Administrativo), **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 18/06/07 a 04/07/2008.

ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e nove de maio de dois mil e sete.

Elecsandra Egídio Diogo Soares
Divisão de Administração de Recursos Humanos

PORTARIANº 21.106

de 31 de maio de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo n.º 2361/2007 - SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 30 (Trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 21.073/07.

ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta e um de maio de dois mil e sete.

Elecsandra Egídio Diogo Soares
Divisão de Administração de Recursos Humanos

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO

PRESENCIAL):

- Nº 016/07 - P.A. 1987/07 - Aq. de válvulas borboletas e de retenção. - (Lotes 01 a 06: **VALMAX IND. COM. VÁLVULAS LT. - EPP** - R\$ 9.700,00).

Diretoria de Administração.

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao (s) credor (es) desta Autarquia:

CREADOR: ACTHON PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005535.

OBJETO: Serviços técnicos de engenharia e consultoria ambiental no município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.897,25 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/5/2007.

JUSTIFICATIVA: Elaboração de estudos, projetos e detalhamentos complementares para atendimento das exigências relativas ao licenciamento ambiental de instalação do sistema de coleta, transporte, afastamento e tratamento de esgotos das sub-bacias 8, 9, 26 e 28.

CREADOR: 3 SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005085.

OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento de cinquenta veículos integrantes da frota da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/5/2007.

JUSTIFICATIVA: Devido a grande violência que temos enfrentado, a melhor maneira de protegermos nosso patrimônio com baixo custo e otimizando a logística da frota, é a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para bloquear, rastrear e localizar 50 (Cinquenta) veículos recém adquiridos.

CREADOR: ATOS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005687.

OBJETO: Fornecimento e instalação do sistema de comunicação baseada em GPRS.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2007.

JUSTIFICATIVA: Monitoramento da telemetria ou teleoperação à distância.

CREADOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006327.

OBJETO: Locação de imóvel para transferência das unidades instaladas no Centro Operacional Gopouva.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: COMERCIAL CARAMP LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001778.

OBJETO: Aquisição de bica corrida.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.839,95 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), R\$ 6.870,90 (seis mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos),

R\$ 804,70 (oitocentos e quatro reais e setenta centavos), R\$ 5.168,65 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2007 - 2/6/2007 - 3/6/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

CREADOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006327.

OBJETO: Locação de imóvel para transferência das unidades instaladas no Centro Operacional Gopouva.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2007.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para transferência das unidades instaladas no Centro Operacional Gopouva.

CREADOR: CONSTRUTAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/001941 - 2007/000165.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de redes de água na região do Jardim São João no município de Guarulhos, Implantação de redes primárias de abastecimento de água do setor Pimentas (zona baixa) - trechos 1 e 2, setor Cumbica - Trechos 2, 4 e 10, pertencente ao sistema de distribuição de água do município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais),

R\$ 29.790,15 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2007 - 2/6/2007.

JUSTIFICATIVA: Melhorias no abastecimento de água da região. Implantação de redes primárias nos setores Pimentas, trechos 1 e 2, e Cumbica, trecho 2, 4, e 10, O serviço visa a implantação de redes de distribuição nos bairros Bananal (trecho CB) e São João (trecho CL).

CREADOR: ELETRICA GALLUCCI LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002273.

OBJETO: Aquisição de cabos CCI 50X2 pares e UTP quatro pares.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.692,75 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2007.

JUSTIFICATIVA: Montagem de nova infra-estrutura no novo local da unidade operacional Gopouva.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 466,74 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos),

R\$ 1.089,06 (um mil e oitenta e nove reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2007 - 4/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005133.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha Fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 273,16 (duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: SP GRAPHOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/004443.

OBJETO: Readequação de booster no bairro do Parque Cecap, pertencente ao sistema de distribuição de água do município de Guarulhos, bem como, o fornecimento parcial de materiais necessários para esses serviços.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50.813,41 (cinquenta mil,

oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2007.

JUSTIFICATIVA: Regularização no fornecimento e abastecimento de água na região, estabelecido no PDSA (Plano Diretor do Sistema de Abastecimento) do Município de Guarulhos.

CREADOR: T L D S WOLFF – ME.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001703.

OBJETO: Aquisição de junta de adaptação de 4" e 6".
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.306,40 (dois mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a autarquia de executar serviços de manutenção em rede de esgoto de manilha.

CREADOR: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2001/003582.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gasolina, óleo diesel e serviços de manutenção e assistência técnica em bombas, tanques e filtros.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 32.998,50 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001954.

OBJETO: Aquisição de conjunto extremidade em polipropileno com tubete oitavado corpo longo.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/6/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado nas trocas e instalações de hidrômetros das ligações de água.

CREADOR: EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/004926.

OBJETO: Serviços de corte e restabelecimento de fornecimento de água no cavalete e passeio no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 105.868,89 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades de corte e religação do fornecimento de água.

CREADOR: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002046.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 439,50 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREADOR: FELIPE GARCIA FUENTES.
CONTRATO/PROCESSO: 2005/004089.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público na região de Cumbica.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.959,44 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/6/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

Guarulhos, 01 de junho de 2007.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

RETIFICAÇÃO:

- Comunicamos que em relação à publicação do dia 25.05 p.p.: - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/07** - P.A. 1725/07 - Reg. Preços p/ aq. de válvulas de ferro fundido. - **Onde-se-lê:** "(...ANGOLINI & ANGOLINI LT. - R\$ 135.882,00 - estimativo)", **leia-se:** "(...ANGOLINI & ANGOLINI LT. - R\$ 130.522,00 - estimativo)". - Ficam **RATIFICADOS** os demais termos.

Diretoria de Administração.

IPREF

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, torna publico, para conhecimento dos interessados, que o Convite nº 003/2007 – Processo nº 500/07 aberto para aquisição de materiais de escritório, foi homologado e adjudicado pelo Senhor Presidente desta Autarquia **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, conforme classificação realizada pela Comissão Julgadora de Licitações, publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 25/05/2007.

CAMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6247

De 21 de maio de 2007.

Autoria: Vereador **TONINHO MAGALHÃES FILHO**

"A obrigatoriedade da veiculação de mensagens educativas destinadas à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e ao uso de drogas, em livros e cadernos escolares distribuídos na rede de ensino público municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, nos termos do § 7º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária realizada em 15 de maio de 2007 do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 024/07, referente ao Projeto de Lei nº 242/05, de autoria do Vereador **TONINHO MAGALHÃES FILHO**, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Guarulhos obrigada a veicular mensagens educativas destinadas à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e ao uso de drogas, na contracapa de livros e cadernos escolares ou encartar impressos sobre o tema, no material distribuído na rede de ensino público municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas da publicidade, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2007.

PAULO CARVALHO

Presidente

VADINHO MOREIRA

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

Diretora de Plenário

PORTARIA Nº 15182

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.053/07, de 17/5/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FRANCISCO FRANCLILDO – BODÃO**, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **VINICIO SILVA DE ARAÚJO** (cód.21013), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 15183

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.052/07, de 17/5/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FRANCISCO FRANCLILDO – BODÃO**, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **ALMERINDO CORREIA DE BASTOS** (cód.21158), RG nº 38.051.042-X, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 15187

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- **HUMBERTO RAMALHO** (cód.1382), Oficial Legislativo, NE-2, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período 1º a 15/5/2007 – Proc. 927/07, de 2/5/07;

- **IZENILDE NUNES PINHEIRO DOS SANTOS** (cód.16745), Assistente de Vereador II, NE-0, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 3/5 a 17/5/2007 – Proc. 938/07, de 3/5/07.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 15188

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.092/07, de 22/5/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **ADILSON VALENTE**, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **AUGUSTO CÉSAR DE NORONHA** (cód.21160), RG nº 19.552.380-5, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 15189

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 897/07, de 25/4/2007, **CONCEDE**, à funcionária **MARIA ROSA ALVES PEREIRA FONSECA** (cód.16897), Assistente de Vereador I, NE-0, 14 (catorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/4 a 7/5/07.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 15200

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.126/07, de 28/5/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **TONINHO RAIMUNDO**, **RESOLVE**, a partir de 25/5/2007:

EXONERAR

- **ANTONIO CARLOS CASTRO** (cód.20398), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRASE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de maio de 2007.

PAULO CARVALHO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

VADINHO MOREIRA **NELSON AMERICO**

1º Secretário **Diretor de Administração**

de Pessoal

593º	Jefferson Cavalcanti Da Silva	
594º	Sandra Dos Santos Ribeiro	
595º	Silvana Cristina Soares Dos Santos	
596º	Angela Maria De Souza Fajarda	
597º	Sidneia Aparecida Postigo Da Silva	
	Vignoli	
598º	Adriano Dos Santos	
599º	Rogério De Lima Silva	
600º	Douglas De Almeida Luciani	
	Cargo: Auxiliar Administrativo	
Classificação	Nome	Cargo:
41º	Daniel Gonçalves Da Silva	Orientador
Classificação	Nome	
37º	Joao Carlos Tonani	
	Cargo: Técnico de Informática	
Classificação	Nome	
9º	Homero Valiatti	
10º	Denilson Ferreira Barbosa	
11º	Rafael Antonio Alves	
	Guarulhos, 01 de junho de 2007.	
	Carlos Chnaiderman	
	Diretor Presidente	

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Armanda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP as seguintes licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2007 – Aquisição de diversos materiais elétricos. Envio das propostas até **18/06/2007 às 08h00**. Processo Administrativo nº 238/2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2007 – Aquisição de alimentos estocáveis. Envio das propostas até **18/06/2007 às 14h00**. Processo Administrativo nº 256/2007.

EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 192/2007**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 055/2007**, que trata da aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) posto obra, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SANTA ISABEL LTDA**.

Processo Administrativo nº 206/2007, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 058/2007**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de diversos pneus, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **TERRA PRETA REFORMADORA, COMÉRCIO DE PNEUS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**.

Processo Administrativo nº 214/2007, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 059/2007**, que trata da aquisição de concreto asfáltico usinado a quente e aplicado a frio em embalagem de 40kg, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **CB - PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Processo Administrativo nº 221/2007, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 060/2007**, que trata da aquisição de baterias, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **MONDEO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 111/2007**, torna público a classificação do **Pregão Presencial nº 001/2007**, que trata da contratação de empresa especializada para prestar serviço de auditoria independente. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar: Horwath Tufani, Reis e Soares Auditoria Independente.**, 2º lugar: Alonso, Barreto & Cia – Auditores Independentes, e em 3º lugar: Referencial Auditores e Consultores S/S. O prazo para recurso é de 02 (dois) dias. O processo encontra-se disponível para vista no Departamento de Compras, sito a Av. Armanda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 022/2007 - Contratada: Pelkote Indústria e Comércio de Papéis Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de papéis gráficos. **Requisição nº 140/2006 Valor:** R\$ 10.480,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 02/04/2007.

Carta Contrato nº 023/2007 - Contratada: Softmatic Sistemas Automáticos de Informática S/C Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção mensal do software de escrita fiscal Contimatic Phoenix. **Requisição nº 960/2007. Valor:** R\$ 990,72. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 10/05/2007.

Carta Contrato nº 024/2007 - Contratada: Planet Systems Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet em banda larga. **Requisição nº 1251/2007 Valor:** R\$ 3.240,00. **Prazo contratual:** 24 (vinte e quatro) meses. **Data:** 10/05/2007.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 190/2007, torna público o **Contrato nº 067/2007. Pregão Eletrônico nº 049/2007. Objeto:** aquisição de diversos tipos de peixes. **Contratada:** Iotti Grife da Carne Ltda. - **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 85.000,00 - **assinado:** 23/05/07.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 117/2007, torna público o termo de retificação nº 01 ao Contrato nº 041/2007 – **Objeto:** aquisição de pneus. – Fica retificado o contrato supra mencionado, quanto à Razão Social da Contratada, fazendo-se constar a seguinte redação: Onde se lê: Jucelly Importação e Exportação Ltda. **Leia-se: Jucelly Comércio de Peças e Pinturas Automotivas Ltda.-ME.** **Assinado em:** 25/07/07

Guarulhos, 31 de maio de 2007.
JULIANA APARECIDA PEPATO
Pres. Comissão De Licitações

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos

pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
CREDOR: ABAX COBERTURAS METÁLICAS LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de acabamento para obras.
VALOR: R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que são necessários para o acabamento de obras de relevante interesse público.

CREDOR: AZIMAQ IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de Ferramentas.

VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BOA MASSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha, que serão utilizados para compor o cardápio alimentar dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: C I L COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de produtos de informática.

VALOR: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos de informática que são necessários para as atividades informatizadas desta empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de tintas.
VALOR: R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de tintas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha, que serão utilizados para compor o cardápio alimentar dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
PROCESSO: 285/2004
OBJETO: Locação de uma central PABX, Intelbrás com manutenção inclusa.
VALOR: R\$ 98,00 (noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento afetaria a execução da manutenção necessária em Central de comutação telefônica, de relevante importância para a comunicação interna e externa desta empresa que presta serviços de grande interesse público.
CREDOR: COMERCIAL BOMFRAN DE ALIMENTOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha, que serão utilizados para compor o cardápio alimentar dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 5.172,00 (cinco mil, cento e setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL MAZINY CAMPOS DESINSETIZADORA LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de imóveis.
VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a manutenção de imóveis que são utilizados por esta empresa para a realização de trabalhos de relevante interesse público.

CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
PROCESSO: 429/2006
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).
VALOR: R\$ 3.183,75 (três mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de GPL para a cozinha que é necessário para o preparo das refeições dos funcionários desta empresa, que prestam serviços essenciais à comunidade.

CREDOR: CONSLADEL CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA
PROCESSO: 391/2006
OBJETO: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes.

VALOR: R\$ 2.687,84 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na construção da Escola Municipal de Ensino

Fundamental no bairro dos Pimentas, sendo que é considerada de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: CONSTRUMEGA - MEGACENTER DA CONSTRUÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de piso para obra de manutenção de escolas.
VALOR: R\$ 6.783,00 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de pisos que são necessários para as obras de reformas de escolas que são de relevante interesse público.
CREDOR: DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO: 548/2006
OBJETO: Manutenção do sistema PABX.

VALOR: R\$ 270,48 (duzentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nos serviços de manutenção do PABX desta empresa, ocasionando caos aos serviços de comunicação da mesma, que por sua vez prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO GUARUCENTER LT
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de acabamento para obras.
VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que são necessários para o acabamento de obras de relevante interesse público.
CREDOR: ELETRO CASTRO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos para obras.

VALOR: R\$ 3.348,50 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais elétricos necessários para a realização de obras realizadas por esta empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
PROCESSO: 571/2006
OBJETO: Aquisição de calçados de segurança.
VALOR: R\$ 1.091,12 (um mil e noventa e um reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de calçados de segurança necessários aos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 312/2006

OBJETO: Aquisição de areia média lavada.
VALOR: R\$ 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de areia, prejudicando a realização de obras de grande interesse público.
CREDOR: GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 587/2006

OBJETO: Prestações de serviços com caminhão baú.
VALOR: R\$ 3.799,99 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas prestações de serviços para esta empresa, ocasionando grandes problemas nas realizações de algumas atividades consideradas de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: GUARUPAS - ASSOC EMP. TRANSP. URB. DE PAS. GLHOS REGIÃO
PROCESSO: 441/2003

OBJETO: Aquisição de vales-transportes para uso nas linhas municipais e intermunicipais de Guarulhos.
VALOR: R\$ 243.104,05 (duzentos e quarenta e três mil, cento e quatro reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de vale transportes necessários aos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: IBEC ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO: 387/2006

OBJETO: Fornecimento e assentamento de grama tipo esmeralda.
VALOR: R\$ 3.050,85 (três mil e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento e plantio de grama em diversos locais determinados pela Proguaru que são de relevante interesse público.
CREDOR: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA
PROCESSO: 519/2006

OBJETO: Aquisição de botas de PVC.
VALOR: R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de E.P.I's necessários aos funcionários desta empresa, que executam serviços considerados de relevante interesse público.

CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA
PROCESSO: 503/2006
OBJETO: Aquisição de carne bovina e suína.
VALOR: R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios necessários para as refeições dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP
PROCESSO: 457/2006
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e outros.
VALOR: R\$ 486,65 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos materiais que são necessários para as atividades cotidianas do restaurante no atendimento aos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.

VALOR: R\$ 645,40 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de diversos materiais para esta empresa que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: LÍDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.
PROCESSO: 046/2006
OBJETO: Aquisição de madeiras.
VALOR: R\$ 13.357,50 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de obras essenciais para a comunidade.
CREDOR: M.A. MONTEIRO MOTOS - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 551,43 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
PROCESSO: 036/2007
OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 5.244,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de limpeza para esta empresa, que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MANZANO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais para obras.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/05/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática.
VALOR: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de equipamentos de informática, que são necessários para as atividades informatizadas desta empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Locações de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2007 e 04/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na locação de máquinas e equipamentos para esta empresa que são necessárias para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A
PROCESSO: 462/2006
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel.
VALOR: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do fornecimento de combustíveis necessários para os veículos e máquinas desta empresa, que são utilizados para realização de serviços de relevante interesse para o município.
CREDOR: POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA
PROCESSO: 204/2005

OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.
VALOR: R\$ 4.098,44 (quatro mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-04/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção dos veículos desta empresa que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: RESCOM COM. E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de Roçadeiras.

VALOR: R\$ 7.826,00 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/05/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de máquinas de roçadeira para esta empresa que são utilizadas para os serviços de limpeza pública.

CREDOR: RETIFICADORA DE MOTORES SUZANO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SAO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO: 352/2006

OBJETO: Aquisição de vales-transportes para uso no

município de São Paulo.
 VALOR: R\$ 16.523,27 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de vale transportes aos funcionários desta empresa que prestam serviços que de relevante interesse público.
 CREDOR: **SINAVIA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de segurança.
 VALOR: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de sinalização e segurança que são necessários para atividades desta empresa que presta serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SONOLAYER CENTRO DE DIAGNÓSTICOS S/C LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Serviços de exames laboratoriais e diagnósticos médicos.
 VALOR: R\$ 572,14 (quinhentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nos serviços de exames laboratoriais

necessários aos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 377,40 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TECDONY COM. E SERV. DE AUTO PEÇAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.076,70 (um mil e setenta e seis reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos

VALOR: R\$ 5.294,00 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-02/06/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TROBELL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de acabamento para obras.
 VALOR: R\$ 3.601,32 (três mil, seiscentos e um reais e trinta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para o acabamento de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **UNIBANCO AIG SEGUROS S/A**
 PROCESSO: 494/2006
 OBJETO: Seguro da frota de caminhões e equipamentos pesados.
 VALOR: R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a

interrupção na cobertura dos bens, ocasionando grandes transtornos na manutenção do patrimônio do Município, considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 561,74 (quinhentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-02-03/06/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção dos veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **VIPART IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 427,13 (quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2007 e 01/06/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 01 de junho de 2007
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

AGORA GUARULHOS TEM

17 PONTOS de CULTURA

A MAIOR REDE DO BRASIL POR TODA A CIDADE



São 17 Pontos de Cultura para estimular e explorar os mais diferentes meios de linguagem, integrando comunidades e promovendo inclusão cultural, digital e cidadania. Veja os endereços:

■ **PONTO DE CULTURA JD. AERÓDROMO/LAVRAS**

Rua Aeródromo, 1 Jd. Aeródromo/Lavras

>>Telefone: 6469-6580

■ **PONTO DE CULTURA PQ. CONTINENTAL**

Rua Paulo Freire, 39 B Pq. Continental II

>>Telefone: 6456-5736

■ **PONTO DE CULTURA PONTE ALTA**

Av. José Rangel Filho, 375 Ponte Alta

>>Telefone: 6438-6345

■ **PONTO DE CULTURA CABUÇU**

Rua Um, n 2 Jd. Siqueira Bueno/Cabuçu

>>Telefone: 6405-3630

■ **PONTO DE CULTURA JD. SANTA EMÍLIA/TABOÃO**

Av. Martins Junior, 1.289 Jd. Santa Emília/Taboão

>>Telefone: 6492-2534

■ **PONTO DE CULTURA JD. SÃO JOÃO/LENIZE**

Rua São Bento do Trairi, 1.100 Jd. São João/Lenize

>>Telefone: 6469-9185

■ **PONTO DE CULTURA JD. CUMBICA**

Av. Atalaia do Norte, 359 Jd. Cumbica

>>Telefone: 6482-1144

■ **PONTO DE CULTURA VILA AUGUSTA**

Rua Santa Izabel, 836 Vila Augusta

>>Telefone: 6422-7371

■ **PONTO DE CULTURA JD. ROSA DE FRANÇA**

Rua Tocantina, 16 Jd. Rosa de França

>>Telefone: 6453-5655 ou 6453-3397

■ **PONTO DE CULTURA JD. ANGÉLICA I**

Rua Rosa Ângela Borato Magalhães, 113 Jd. Angélica

>>Telefone: 6484-9087

■ **PONTO DE CULTURA JD. JOVAIA/COCAIA**

Av. Brig. Faria Lima, 1533 Jd. Jovaia/Cocaia

>>Telefone: 6492-1719

■ **PONTO DE CULTURA PQ. DAS NAÇÕES/JUREMA**

Rua Tasso Fragoso, 20 Pq. das Nações/Jurema

>>Telefone: 6496-2682

■ **PONTO DE CULTURA JD. UIRAPURU**

Estrada Velha de São Miguel, 384/392 Jd. Uirapuru

■ **PONTO DE CULTURA PQ. CECAP**

Av. Monteiro Lobato, 3.415 Pq. Cecap

>>Telefone: 6475-2064

■ **PONTO DE CULTURA CIDADE JARDIM CUMBICA**

Av. João Veloso da Silva, 1.151 Cidade Jd. Cumbica

>>Telefone: 6446-3595

■ **PONTO DE CULTURA VILA SÃO RAFAEL**

Rua Domingos de Abreu, 4 Vila São Rafael

>>Telefone: 6422-3580

■ **PONTO DE CULTURA PIMENTAS**

Estrada da Olaria, 27 C Jd. Paulista/Pimentas

